

Comissão Externa da Câmara dos Deputados

A LUTA DOS ÍNDIOS GUARANI-KAIOWÁ



Relatório Final

Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar a luta da comunidade indígena GUARANI-KAIOWÁ, do Mato Grosso do Sul, para permanecer às margens do Rio Hovy, próximo ao território tradicional PYELYTO KUE/MBARAKAY.

Coordenador: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

Brasília, 17 abril de 2013

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES INICIAIS	03
I.1 - Apresentação	03
I.2 - Composição da Comissão	04
I.3 - Agradecimentos	04
I.4 – Histórico das atividades da Comissão	05
II - SITUAÇÃO INDÍGENA NO MATO GROSSO DO SUL	06
II.1 – Processo Histórico	06
II.2 – O caso dos Guarani-Kaiowá	08
II.3 – A terra de ocupação tradicional denominada <i>Pyelito</i> .	13
III - VISITA AO ACAMPAMENTO PYELITO KUE	16
III.1 - Comitiva	16
III.2 - Apoio	17
III.3 – Roteiro seguido	17
III.4 – Agradecimentos	17
III.5 - Situação de Pyelito Kue	18
III.6 – Fazenda Cambará	21
III.7 – Encontro com os fazendeiros	22
III.8 – Comissão solicita informações	23
IV – MAIS UM ÍNDIO GUARANI É ASSASSINADO	24
V - CONCLUSÕES	26
VI - ENCAMINHAMENTOS	27
VI.1 – Ações Urgentes	27
VI.2 – Ações Estruturais	29
ANEXOS	33
I – Carta dos Guarani-Kaiowá	34
II – Registro fotográfico da visita da C. Externa	36
III – Funai - Identificação e demarcação da área	41

I - APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES INICIAIS

I.1 – Apresentação

Assim, fica evidente para nós, que a própria ação da Justiça Federal gera e aumenta as violências contra as nossas vidas, ignorando os nossos direitos de sobreviver na margem de um rio e próximo de nosso território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay. [...]

Já aguardamos esta decisão da Justiça Federal, assim, é para decretar a nossa morte coletiva Guarani e Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay e para enterrar-nos todos aqui. Visto que decidimos integralmente a não sairmos daqui com vida e nem morto e sabemos que não temos mais chance em sobreviver dignamente aqui em nosso território antigo, já sofremos muito e estamos todos massacrados e morrendo de modo acelerado. Sabemos que seremos expulsas daqui da margem do rio pela justiça, porém não vamos sair da margem do rio. Como um povo nativo/indígena histórico, decidimos meramente em ser morto coletivamente aqui. Não temos outra opção, esta é a nossa última decisão unânime diante do despacho da Justiça Federal de Navirai-MS. (Carta dos Guarani-Kaiowá)¹.

A decisão judicial determinando que um grupo de índios Guarani-Kaiowá deixasse uma área de cerca de um hectare na fazenda Cambará, perto da divisa com a Reserva Sessoró, em Mato Grosso do Sul, bem como a divulgação de uma carta desse grupo indígena, denunciando a situação e a disposição de morrerem para não sair das terras, ecoou na mídia nacional e internacional, assim como no Parlamento brasileiro.

Cônsua de seu papel junto à sociedade brasileira, a Câmara dos Deputados instituiu Comissão Externa destinada a acompanhar a luta da comunidade indígena Guarani-Kaiowá, do Mato Grosso do Sul, para permanecer às margens do Rio Hovy, próximo ao território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay.

A Comissão esteve em Mato Grosso do Sul, em visita ao acampamento de Pyelito Kue para constatar *in loco* a grave e complexa situação em que se encontra este grupo dos Guarani-Kaiowá, que envolve aspectos antropológicos, culturais, históricos, fundiários, econômicos e, principalmente, humanitários. Também foram ouvidos os relatos e solicitações dos fazendeiros da região.

Este relatório tem caráter emergencial porque a situação é de conflito e, para evitar uma tragédia maior, exige ações urgentes do Poder Público Federal, estadual e municipal, bem como o estabelecimento de um canal de negociação com os fazendeiros envolvidos.

Precisamos encontrar soluções definitivas para o caso.

¹ O documento - completo - faz parte dos Anexos deste relatório.

I.2 - Composição da Comissão

Comissão Externa para acompanhar a luta da comunidade indígena Guarani-Kaiowá, do Mato Grosso do Sul, para permanecer às margens do Rio Hovy, próximo ao território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay:

Coordenador: [Sarney Filho](#) (PV/MA)

PT
Alessandro Molon PT/RJ (Gab. 652-IV)
PMDB
Danilo Forte PMDB/CE (Gab. 384-III)
Geraldo Resende PMDB/MS (Gab. 905-IV)
PSDB
Ricardo Tripoli PSDB/SP (Gab. 241-IV)
PP
Rebecca Garcia PP/AM (Gab. 520-IV)
PSB
Janete Capiberibe PSB/AP (Gab. 209-IV)
PV
Penna PV/SP (Gab. 205-IV)
Sarney Filho PV/MA (Gab. 202-IV)
PPS
Arnaldo Jordy PPS/PA (Gab. 376-III)

Secretário: Mário Dráusio Coutinho

O Ministério Público Federal em Dourados foi convidado e esteve representado na visita pelo seu procurador, **Dr. Marco Antonio Delfino de Almeida**.

I.3 – Agradecimentos

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados agradece ao apoio da FUNAI, Polícia Federal, Força de Segurança Nacional, Comando da Aeronáutica, Ministério Público Federal em Dourados, pelo eficiente apoio prestado por estes órgãos públicos a esta comitiva. Também expressa seu agradecimento aos servidores desta Casa pelo apoio prestado, em especial ao senhor Mario Dráusio Coutinho, secretário desta comissão; à Consultoria Legislativa, ao Departamento de Taquigrafia, ao fotógrafo Luiz Marques e os operadores de audiovisual.

I.4 – Histórico das atividades da Comissão

Data	Detalhes
06/11/2012	Reunião ordinária - Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Externa
13/11/2012	Reunião ordinária destinada a tratar de assuntos internos
20/11/2012	Reunião Preparatória que antecede a diligência desta comissão externa a Mato Grosso do Sul em conjunto com a CDH da Câmara dos Deputados e comitiva de Senadores da CDH e um representante da FUNAI, visando à elaboração de agenda/roteiro das diligências à região dos Kaiowá.
10/12/2012	Diligência à comunidade indígena Guarani-Kaiowá/MS: 1) Visita ao acampamento Pyelito Kue; 2) Reunião com representantes dos proprietários rurais de Dourados/MS.

II - SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Segundo dados do último Censo do IBGE, de 2010, a população indígena no Brasil é atualmente de cerca de 895 mil índios, correspondente a 0,47% dos habitantes do País. Estão divididos em 305 etnias e possuem 274 línguas. A pesquisa ainda mostrou que quase 380 mil índios (42,3 % do total) vivem fora de terras próprias, aguardando a demarcação das terras, o restante ocupam as 505 terras demarcadas, que equivalem a 12,5% do território nacional.

O Censo também confirmou que o Estado do Mato Grosso do Sul – MS possui a segunda maior população indígena do País, cerca de 74 mil, superado apenas pelo Amazonas com 168 mil. Quanto à situação dos indígenas, não difere muito do que se verifica em outros Estados brasileiros: expulsão de seus territórios, atraso na demarcação das terras de uso tradicional e violação dos direitos humanos mais básicos como o acesso à saúde, educação e à alimentação. Entretanto, os problemas e os consequentes conflitos no MS impressionam pela sua dimensão e persistência.

Para se compreender as origens dos problemas faz-se necessário conhecer, mesmo que resumidamente, o processo histórico que levou à atual situação. Para tanto, nos valem aqui do trabalho de Jaime Ribeiro² e do texto “*O desafio da paz*” publicado na revista Carta Capital³.

II.1 – Processo histórico

Após o País ter ficado com a posse de parte das terras localizadas no sul do atual Mato Grosso do Sul, em finais do século XIX, em razão do desfecho da Guerra da Tríplice Aliança, começou a exploração da região e da mão-de-obra indígena, inicialmente com a extração de erva-mate. As concessões de terra feitas pelo Governo Federal à Companhia Mate Laranjeira, fundada em 1883, atingiram os territórios indígenas do sul do Estado, cuja área chegou a mais de um milhão de hectares.

Diversas e sucessivas frentes de expansão não indígenas se fizeram presentes na região influenciando no surgimento de povoados e pequenos trechos de vias de transportes rodoviários e ferroviários, o que acirrou os conflitos entre os indígenas da região e os colonizadores. A “solução” encontrada para resolver as disputas pelas terras agricultáveis da região foi levar os povos indígenas a viver confinados em áreas demarcadas.

Os processos de demarcações de áreas para os indígenas quase nunca respeitaram suas culturas e sua posse natural da terra, o que trouxe como

² Jaime Ribeiro de Santana Junior. A RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS-MS: CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O MODO DE VIDA GUARANI. jaime_rsj@hotmail.com

³ <http://www.cartacapital.com.br/carta-na-escola/o-desafio-da-paz/>

consequência o fato de as reservas abrigarem vários povos indígenas, com culturas, línguas e tradições totalmente diferentes.

Essas políticas de criação de Reservas, iniciadas a partir de 1915, foram conduzidas pelo então Serviço de Proteção ao Índio – SPI (substituído pela FUNAI a partir de 1968), mas, em vez de protegerem os indígenas, visaram, sobretudo, a disponibilização de mão-de-obra e a inviabilização do modo de ser tradicional dos povos indígenas, ou seja, transformaram os indígenas em reserva de mão-de-obra, somente possível com o enfraquecimento da sua identidade.

No período de 1915 a 1928, o SPI “reservou” oito áreas de terras a serem demarcadas e homologadas como reservas indígenas no atual estado de Mato Grosso do Sul, cuja área somada não chegava a 18 mil hectares. Nos anos de 1970, intensificou-se a expulsão de centenas de grupos que viviam em suas terras tradicionais para dentro dessas reservas.

A transferência de milhares de indígenas das áreas que ocupavam para as Reservas resultou num rápido esgotamento dos recursos naturais das terras demarcadas pelo SPI. Ademais, para agravar a situação, embora as Reservas tenham sido legalmente demarcadas e registradas, o próprio Estado reduziu algumas das áreas dessas Reservas em favor de alguns fazendeiros. E, como não poderia deixar de ser, intensificaram-se os problemas: conflitos entre famílias, suicídios, assassinatos, desnutrição infantil, alcoolismo, mendicância, etc.

A reação ao processo de confinamento resultou na saída de vários desses grupos das Reservas e na conseqüente ocupação de pequenas porções de terra, hoje em diferentes estágios de regularização fundiária. Inicialmente, a FUNAI adotou uma política de demarcação de áreas minúsculas, evidentemente insuficientes para atender às necessidades desses grupos. Mais recentemente, as demarcações passaram a contemplar áreas maiores, porém, esbarram em ações judiciais.

Segundo a FUNAI, a demarcação das terras indígenas no estado esbarra nos seguintes problemas:

- Judicialização dos processos administrativos de demarcação;
- Oposição dos particulares e produtores aos processos de demarcações;
- Posicionamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul contrário ao reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas;
- Complexidade e morosidade do processo administrativo de demarcação de terras indígenas⁴.

⁴ FUNAI, **Situação das Terras Indígenas Guarani e Kaiowa no Estado do Mato Grosso do Sul**, sem data, *power point*, encaminhado à esta Comissão externa em novembro de 2012.

II.2 – O caso dos Guarani-Kaiowá

Os Guaranis no Brasil Meridional podem ser divididos em três grandes grupos: os Nandeva, os Mbüá e os Kaiowá. A divisão se justifica por diferenças, sobretudo, linguísticas, mas também por peculiaridades na cultura material e não material. E é exatamente um desses grupos, o Guarani-Kaiowá, que interessa de perto aos trabalhos desta Comissão Externa, mais especificamente, o grupo que vive na região denominada de *Pyelito Kue*.

Mas, antes de falarmos do objeto principal desta Comissão, cabe dar uma visão geral da situação vivida há décadas pela população Guarani-Kaiowá, apontada em relatórios nacionais e internacionais como um dos maiores desafios atuais do governo brasileiro na área dos direitos humanos.

Historicamente, em 1915, o SPI passa a atuar junto aos Guarani da região da atual Grande Dourados. Os indígenas da região de Amambaí foram os primeiros a “ganharem” Reserva de terras, chamada Reserva Benjamim Constant. A Reserva Indígena de Dourados foi à segunda área de terras reservada por meio de decreto para índios da região da Grande Dourados, e não fugiu a todas essas tendências políticas de interesse em “confinar” os indígenas em local determinado para redistribuir as terras restantes a terceiros e criar reserva de mão-de-obra.

A maioria das Reservas foi criada no início do século XX, mas a demarcação, homologação e ocupação se deram após meados do século passada, principalmente na época do Governo Militar. Muitas das reservas que foram inicialmente criadas com uma área de uma milha quadrada (cerca de 3.600 ha) acabaram com seus territórios reduzidos. Outra característica peculiar é a ocupação de reservas com mais de uma etnia. É o caso, por exemplo, da Reserva de Dourados, que é formada por três etnias: Caiuás (Kaiowá), Guarani (Nandeva) e os Terena. E, a propósito, lembramos que as relações entre os Terena e os Guarani nunca foram muito amistosas.

Além dos problemas causados pela composição étnica atípica, as Reservas encontram-se em um intenso processo de degradação dos recursos naturais, que a partir de seus costumes tradicionais são a fonte de sobrevivência indígena.

De acordo com o MPF em Dourados, a população dos Guarani-Kaiowá, é de 45 mil pessoas. “Eles ocupam pouco mais de 30 mil hectares no estado - o que corresponde a 0,1% do território sul-mato-grossense”⁵.

Ainda de acordo com o MPF em Dourados:

⁵ Documento, sem data, encaminhado a esta Comissão externa em novembro de 2012 pelo MPF/Procuradoria da República no município de Dourados (MS).

Apesar de reivindicarem 38 terras indígenas, apenas 11 delas se encontram regularizadas e em posse dos indígenas, as demais, apesar de identificadas, declaradas ou em processo de identificação, já com estudos comprobatórios de sua tradicionalidade, estão obstruídas pelos portadores de títulos dominiais, o que corrobora a instabilidade jurídica e social, fortalecendo a zona conflituosa instaurada entre índios e fazendeiros. Dessas 11 terras indígenas, apenas 02 (duas) delas foram regularizadas após a Constituição de 1988⁶.

Levando-se em conta o “confinamento”, a escassez de recursos naturais, a grande população existente, a proximidade com perímetros urbanos e o elevado quadro de miséria atual, as populações indígenas foram obrigadas a reconstruir os seus referenciais de vida, para buscarem a sobrevivência, abandonando traços culturais elementares, já que não conseguem mais sobreviver da coleta, da caça, da pesca, e da agricultura.

Por outro lado, a sobreposição dos *tekoha*⁷ dentro das reservas demarcadas impõe mudanças profundas na forma tradicional de utilização da terra e organização do espaço, tendo em vista, as diferentes etnias presentes e a divisão da Reserva em lotes. Portanto, a perda da terra pelos indígenas resultou também na inviabilização do seu modo de ser.

A proximidade com cidades é fator determinante para graves problemas culturais, desestimulando, principalmente entre os mais jovens, a aprendizagem das rezas e danças próprias dos indígenas, fragilizando as cerimônias espirituais e culturais. Na esfera religiosa, a estrutura sofre outra desarticulação, devido à presença de novas ordens religiosas externas, como a igreja católica e evangélica, criando assim, novas crenças, novos ideais divinos, rompendo, em sua totalidade a relação místico-religiosa que os indígenas possuem espiritualmente com o território.

A organização familiar de produção e consumo coletivo que sempre representaram união e fortalecimento indígena encontra-se em dificuldades, já que há constante perda do senso de coletividade e de cooperativismo entre seus membros. Tal situação é agravada pela desestruturação política e religiosa, em razão da divisão em lotes das áreas indígenas e, principalmente, pela fragmentação da grande família.

Os recursos naturais sempre representaram a fonte de sustento, mas em virtude do desmatamento ocorrido na Reserva e a atual degradação quase que total desses recursos, torna inviável a sobrevivência a partir desse meio. Associam-se a essa questão, processos erosivos, devido à retirada da cobertura vegetal e o uso inadequado de máquinas e implementos agrícolas. Sofrem ainda com solos degradados, com alto teor de acidez; presença do

⁶ Idem.

⁷ Segundo Troquez, citado por Jaime Ribeiro, o termo “tekoha” tem um sentido polissêmico ligado a terra, à natureza e às relações sociais, políticas e religiosas pelos grupos Guarani. Abarca a noção de local onde se realiza o modo de ser. Pode ser definido como local onde se realizam as relações sociais entre as famílias extensas.

capim colonião; falta de matas nativas para extração de madeiras, ervas medicinais e de produtos utilizados na confecção de artesanatos, ou até mesmo de uso religioso; falta de capim sapé, utilizado na construção das ocas e casas de rezas; assoreamento e contaminação dos mananciais de água.

Outro problema é a prática de arrendamento de suas terras para fazendeiros da região ou para outros índios, excluindo ainda mais parcelas da população do acesso à terra, que já é insuficiente, expandindo ainda mais a monocultura, basicamente da soja, no interior da Reserva.

A agricultura, uma das principais características indígenas, encontra-se em dificuldade, haja vista a falta de sementes, ramas e mudas, que sejam resistentes aos agrotóxicos utilizados na cultura da soja. A situação atual não permite o uso do processo denominado de “coivara”, que consiste em um sistema de plantio em áreas queimadas e fertilizadas com as cinzas. O processo é repetido por três ou quatro anos na mesma área, que depois é trocada por outra área de mata, onde é reiniciado o processo. Na área antiga inicia-se uma regeneração natural, mas continua a ser fonte de coleta de produtos de ciclo mais longo e de caça. O atual modelo desenvolvido nas Reservas não permite mais essa prática.

A violência é outro problema que está no cotidiano dos indígenas, quase sempre motivada pelo consumo de bebidas alcoólicas e agora também, pelo uso de drogas, resultando em brigas, assassinatos, estupros, assaltos, agressão, conflitos étnicos e de poder.

O Ministério Federal em Dourados (MS), conforme documento encaminhado a esta Comissão, registra os números da violência cotidiana desses povos.

Desde o ano 2000, foram 555 suicídios, 98% deles por enforcamento, 70% cometidos por homens e, em sua maioria, cometidos na faixa dos 15 aos 29 anos. Somente na Reserva Indígena de Dourados, nos últimos 02 anos, foram registrados 75 assassinatos, dentre eles, duas crianças indígenas. Desse total, 22 mortes perfizeram-se somente de janeiro a setembro de 2012⁸.

Um dos problemas que têm sido mais evidenciados é a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) relacionada à desnutrição. Relatório da Comissão externa da Câmara dos Deputados criada em 2005 para averiguar a “morte de crianças indígenas por desnutrição nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul” diz que, segundo a FUNASA, em 2001, entre os Guarani-Kaiowá a TMI chegou a alarmantes 140 mortos por 1000 nascidos. Segundo a mesma fonte:

⁸ Documento, sem data, encaminhado à esta Comissão externa em novembro de 2012 pelo MPF/Procuradoria da República no município de Dourados (MS).

Em 2004 o valor da TMI das aldeias do MS subiu para 62, revertendo a tendência de queda. No pólo de Dourados a tendência é semelhante, sendo que, em 2004, a TMI foi de 67 óbitos de menores de um ano por mil nascidos vivos⁹.

Ainda segundo a Comissão externa da Câmara dos Deputados:

As mortes associadas à desnutrição, tanto no Mato Grosso do Sul como no Mato Grosso não representam fato novo para as autoridades e relacionam-se a fatores plenamente evitáveis, dentre os quais se destacam o precário abastecimento de água para a população, o inadequado saneamento, a deficiência na capacidade de prevenção e assistência à saúde, (que deve ser garantido pela União e pode ser complementado por estados e municípios), além da óbvia insuficiência de ingestão de alimentos entre as crianças menores de cinco anos, causada pela incapacidade de suas famílias obterem alimentos em quantidade e qualidade adequadas. [...] Ao analisarmos a realidade dos Guarani-Kaiowá na Reserva Indígena de Dourados é patente que os problemas de desnutrição, suicídios, alcoolismo, busca de trabalho nas usinas e fazendas da região, mendicância na área urbana da cidade e a baixo-estima configuram-se principalmente pela ausência de terra para exercerem suas atividades culturais, agrícolas e ancestrais¹⁰.

Estudo realizado por CAMPOS *et all*, informa que “no Brasil, a TMI sofreu uma redução significativa, passando de 73 por mil, em 1980, para 47 por mil em 1990 e 40 por mil em 1994”¹¹.

O que confirma o aspecto crônico dos problemas dos indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul.

Esses problemas se arrastam desde os anos 1980, resultando na saída de vários grupos indígenas das reservas e a consequente ocupação de pequenas porções de terra em fundos de fazendas ou à margem de rodovias, o que fez aumentar os conflitos.

No final de 2007 foi assinado um Compromisso de Ajuste de Conduta entre a FUNAI e o Ministério Público Federal para resolver de uma vez por todas a situação das terras Guarani-Kaiowá. Em julho de 2008, são criados seis grupos de trabalho para identificar e delimitar as terras indígenas. A tarefa que foi bastante prejudicada devido aos artifícios jurídicos utilizados por fazendeiros. Por isso o relatório ainda não foi concluído e os conflitos continuam.

Um desses conflitos ganhou evidência nacional em razão de liminar de desocupação (ou manutenção da posse) do grupo Guarani-Kaiowá instalado

⁹

Disponível

em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=21F0594C44486F39BF9030B9047FDED8_node1?codteor=306254&filename=REL+1/2005+CEXDESNU> Acesso em 13/03/2013.

¹⁰ Idem.

¹¹ CAMPOS, Tatiana P.; SÁ CARVALHO, Marília; BARCELLO, Christovam C. Mortalidade infantil no Rio de Janeiro, Brasil: áreas de risco e trajetória dos pacientes até os serviços de saúde. Revista Panamericana de Salud Publica/Pan Am J Public Health, 8(3), 2000. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v8n3/3024.pdf>> Acesso em 11/03/2013.

na fazenda Cambará, Iguatemi (MS). A ação, deferida pela Subseção Judiciária de Naviraí e publicada em 17/09/2013, foi movida pelo proprietário da fazenda Cambará, Osmar Luiz Bonamigo.

O mesmo TFR da 3ª Região também acolheu ação da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), determinando a suspensão da demarcação de terras no estado.

Notícia do jornal *O Globo* (24/10/2012) detalhava a situação:

Um grupo de 170 índios Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul estaria pronto a cometer 'morte coletiva', segundo carta aberta divulgada pelas lideranças indígenas. Os índios estão acampados na fazenda Cambará, à margem do Rio Joguico, no município de Iguatemi, no Mato Grosso do Sul. Uma decisão do juiz federal de Naviraí, Henrique Bonachela, determinou a saída do grupo da área e fixou multa de R\$ 500 por dia em caso de descumprimento¹².

Consta que, antes de chegarem ao lugar, mais exatamente no dia 23 de agosto de 2011, este grupo estava acampado do outro lado do rio quando teria sido atacado por pistoleiros ou seguranças de fazendeiros. Então atravessaram o rio e se instalaram na fazenda Cambará. Diante da possibilidade de serem retirados do local à força, os índios decidiram pela resistência e divulgaram uma espécie de manifesto, uma "carta", tornando pública esta decisão¹³. Na carta o grupo diz que resistirá até a morte, o que ensejou uma comoção nacional e até internacional. Surgiu uma grande campanha em defesa dos direitos dos Guarani-Kaiowá.

No âmbito da Câmara dos Deputados, logo após tomar conhecimento da grave situação, o Partido Verde requereu a instituição de Comissão Externa para visitar a comunidade indígena. Também a Comissão de Direitos Humanos e Minorias requereu a realização de uma diligência no local dos conflitos. A Presidência da Câmara dos Deputados atendeu aos requerimentos criando esta Comissão Externa destinada a acompanhar a luta da comunidade indígena Guarani-Kaiowá.

É importante observar que esta grande campanha rapidamente envolveu os diversos setores da sociedade brasileira. As redes sociais formaram um grande bloco de pressão¹⁴. Ocorreram manifestações em defesa dos índios ameaçados no Legislativo (com diversos deputados e senadores se pronunciando) e pelo Executivo, que também agiu.

É importante observar que a campanha logrou êxito. No dia 30 de outubro as decisões do Tribunal foram anuladas por decisão da desembargadora

¹² Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/ms-indios-falam-em-morte-coletiva-apos-decisao-judicial-6506858>> Acesso em 11/03/2013.

¹³ A Carta dos índios é um dos anexos deste relatório.

¹⁴ Na internet, milhares de pessoas adotaram o sobrenome "Guarani-Kaiowá" em solidariedade aos índios.

federal Cecilia Mello do TRF-3. Ela concedeu efeito suspensivo à decisão anterior do TRF, permitindo que os índios ficassem no local.

II.3 – A Terra de ocupação tradicional denominada *Pyelito Kue*.

O objeto principal desta Comissão Externa é o acompanhamento da luta da comunidade Guarani-Kaiowá que vive nas terras de ocupação tradicional denominadas de Pyelito, situada na margem esquerda do Rio Iguatemi, na fazenda Cambará. Mas, antes de passarmos ao relato dos fatos constatados na visita a essa Terra, resumimos as observações feitas na Nota do Grupo Técnico da FUNAI para Identificação e Delimitação das terras Kaiowá da margem esquerda do Rio Iguatemi (“Iguatemipegua”), Mato Grosso do Sul, a respeito dos tekoha Pyelito e Mbarakai¹⁵, para melhor entendimento da situação.

Segundo a Nota Técnica,

As fontes históricas e arqueológicas apontam claramente o fato de que o cone sul do atual estado de Mato Grosso do Sul é, através de séculos, território de ocupação tradicional dos Guarani Kaiowá (à margem esquerda do Rio Iguatemi) e Guarani Nandéva (à margem direita do mesmo rio). (FUNAI, 2012).

Também importa saber que o modo de ocupação territorial dos Guarani-Kaiowá é difusa, diferente de outros índios brasileiros que vivem na forma de aldeia nucleada. Os locais escolhidos para viverem dependem...

fundamentalmente da presença de fontes de água (minas d’água, córregos, rios, etc.), que é o que permite o assentamento de grupos familiares extensos (ou seja, de pelo menos três gerações), possibilitando também o desenvolvimento das atividades pesqueiras. Estes locais, então, recebem uma nomenclatura na língua indígena, a qual passa a denominar toda a região onde cada grupo macrofamiliar se estabelece. (FUNAI, 2012)

Existe, portanto, uma forte ligação com a terra, que é vista por esses indígenas tanto pelo lado do desenvolvimento das atividades que permitem a sobrevivência do grupo, como pelo lado do forte sentimento religioso de pertencimento à terra.

Tendo isto em mente, é possível se compreender que os tekoha denominados Pyelito e Mbarakay correspondem a um conjunto de várias (micro)regiões internas a eles, a cada uma destas correspondendo a origem de um determinado grupo macrofamiliar Guarani Kaiowá. Em outras palavras, o que vem, portanto, a ser concebido como os tekoha Pyelito e Mbarakay é a totalidade dessas microrregiões. (FUNAI, 2012).

¹⁵ Nota do Grupo Técnico da FUNAI para Identificação e Delimitação das terras Kaiowá da margem esquerda do Rio Iguatemi (“Iguatemipegua”), Mato Grosso do Sul, a respeito dos tekoha Pyelito e Mbarakai. Alexandra Barbosa da Silva. Antropóloga Coordenadora do GT. Março de 2012. Disponível: <http://www.prms.mpf.gov.br>

Outra contestação é o fato de que a grande maioria dos grupos Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul não residirem em seus próprios territórios. “É farta a documentação do SPI que revela tanto a presença indígena difusa no cone sul do estado, em espaços territoriais específicos, quanto a sua retirada desses espaços, seja à força, seja através de aliciamento” (FUNAI, 2012). Assim, a grande maioria da população originária das diversas microrregiões dos *tekoha Mbarakay e Pyelito* se encontra hoje habitando as Terras Indígenas (TIs) Sassoró, Jaguapiré (no município de Tacuru), Amambaí e Limão Verde (no município de Amambaí).

A terra denominada de *Pyelito*, ou *Pyelito Kue*, significando “o [lugar] que era o *Pyelito*”, indicando que neste lugar foi de ocupação de (determinadas) famílias indígenas (Kaiowá), é específica de uma microrregião compreendida entre os rios Mandiy e Siriguelo, ambos confluindo para o rio Hovy (oficialmente denominado “Jogui”).

Pelo levantamento feito pelo Grupo de Trabalho, a população Guarani que vivia no *tekoha Pyelito* saiu de seu território a partir dos anos 1940 e 1950, mas intensificou-se nos anos 1970, passando à Terra Indígena de Sassoró, localizada próxima ao antigo *tekoha*.

A T.I. Sassoró está localizada no atual município de Tacuru e foi inicialmente decretada como terra reservada aos Kaiowá pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) em 1928, com uma área inicial de 2.000 ha. O decreto de criação da Reserva (nº 835 de 14 de novembro de 1928) previa a instituição simultânea de outros “cinco lotes de terras para patrimônio e usufruto dos índios ‘caiuás’ do extremo sul do Estado, que nessa época já os vinham ocupando, pacificamente, há dezenas de anos”. Com o agrupamento das famílias indígenas nessas reservas, os chamados “particulares” puderam requerer títulos provisórios das áreas antes ocupadas por elas.

A Nota Técnica destaca que...

Um dos tamõi (chefe de família extensa) mais importantes em termos políticos em Pyelito foi Francisco Solano Lopes, mais conhecido como “Mbopi” (ou “Bopi”). Além de ser referência importante como chefe de família extensa para os Kaiowá de Pyelito, Francisco/Mbopi aparece em documentos do antigo SPI, guardados hoje no Museu do Índio (no Rio de Janeiro). Em ambas situações ele é caracterizado como importante liderança que, como tal, pôs-se à frente do grupo, levando sempre ao SPI a insatisfação e o protesto das famílias indígenas durante o processo de sua saída compulsória do *tekoha Pyelito*. Em permanente contato com os agentes dos Postos Indígenas – sobretudo o Posto Benjamim Constant, em Amambaí –, ele procurou fazer com que as famílias indígenas pudessem permanecer em seu *tekoha*. (FUNAI, 2012)

Com base em documentos e em relatos dos moradores mais idosos da TI de Sassoró, o Grupo de Trabalho reproduz a trajetória e os conflitos vividos por

Francisco Solano Lopes e seus descendentes, levando a afirmar, no que diz respeito ao processo de expulsão desse grupo indígena de suas terras tradicionais, que:

Considerando a fala dos informantes Kaiowá, temos que a intensidade da pressão e dos conflitos sobre Pyelito variaram durante os anos, conforme os títulos de propriedade foram sendo subdivididos. Ao passar das mãos de apenas uma pessoa às de várias outras (ou seja, vários “particulares”), a subdivisão dos títulos causou uma forte pressão e atingiu a dinâmica territorial interna dos Kaiowá, que se viram obrigados a ir transferindo-se de uma microrregião para outra, se instalando nas já fazendas, por períodos mais ou menos longos de trabalho para o novo patrão, branco, ou mesmo a se afastarem do tekoha Pyelito, indo para as reservas do SPI (mormente Sessoró). (FUNAI, 2012).

Relevante observar que existe documentação do Sr. Dayem Pereira (chefe do Posto Indígena Benjamim Constant) que faz menção à presença indígena na região compreendida entre os rios “Siriguelo” e “Mondey”, a qual integra a área atualmente reivindicada pelas famílias Kaiowá de Pyelito.

Outras informações foram acrescentadas pela Assessoria da FUNAI relativas ao Acampamento de *Pyelito Kue*, visitado por esta Comissão Externa.

Trata-se de uma área de ocupação tradicional cuja demarcação há anos vem sendo solicitada pelos indígenas. Em 2008, a FUNAI constituiu um grupo técnico que está trabalhando nos estudos antropológicos e fundiários necessários para a demarcação desta terra indígena. O local é marcado por um histórico de violência contra os indígenas. Nos anos de 2006 e 2009 eles realizaram tentativas de ocupação de parte das áreas que consideram como de ocupação tradicional e foram violentamente expulsos delas. Em agosto de 2011, entraram novamente em algumas fazendas da região e foram sendo sistematicamente expulsos das áreas. Acamparam então na margem de uma rodovia estadual secundária não pavimentada e neste local, mesmo sendo uma área pública, foram atacados na noite do dia 23/11/2011. Seus opositores utilizaram armas de fogo muniadas com projéteis menos letais e incendiaram o acampamento. Desde então, os indígenas se alojaram no local em que estão atualmente, que é na margem do Rio Hovy, no interior da Fazenda Cambará. A área ocupada é de aproximadamente um hectare localizado em área de Preservação Permanente. Em agosto deste ano, a Justiça Federal de Naviraí liminarmente determinou a reintegração de posse da área, decisão que foi suspensa, também em caráter liminar, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Estima-se que a população indígena deste acampamento seja de aproximadamente 160 pessoas. (FUNAI, 2012)

III – VISITA AO ACAMPAMENTO PYELITO KUE.

A visita à terra ocupação pelos índios Guarani Kaiowá, às margens do rio Hovy, em Mato Grosso do Sul, no acampamento denominado Pyelito Kue, foi realizada no dia 10 de dezembro de 2012.

III.1 - Comitiva

Considerando que outros grupos do Legislativo foram constituídos com o mesmo objetivo, para reduzir custos e facilitar a logística, decidiu-se que a comitiva seria formada pelos integrantes da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados¹⁶ e Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa do Senado Federal¹⁷.

Também integraram a comitiva: dois taquígrafos da Câmara, dois técnicos de som, equipe da TV Câmara, assessores dos parlamentares, consultores legislativos (um de cada Casa), equipe da FUNAI, delegado da Polícia Federal, o secretário da Comissão de Direitos Humanos do Senado e o seu auxiliar. Total de pessoas na comitiva incluindo os parlamentares: 27.

Representando a Comissão Externa da Câmara dos Deputados:

Deputado Sarney Filho

Deputada Janete Capiberibe

Deputado Penna

Deputado Ricardo Tripoli

Deputado Geraldo Resende

Representando a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados:

Deputada Erika Kokay

Representando Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal:

Senador Randolfe Rodrigues

Senador João Capiberibe

¹⁶ Requerimento nº 182/2012, da deputada Erika Kokay e deputado Padre Ton para realização de diligência externa.

¹⁷ Requerimento nº 131/2012, do senador Randolfe Rodrigues, para realização diligência externa.

III.2 - Apoio

Desde a preparação até a realização da visita a comitiva recebeu o apoio das seguintes instituições: FUNAI, Polícia Federal, Força de Segurança Nacional, Comando da Aeronáutica e Ministério Público Federal em Dourados.

III.3 - Roteiro seguido

Partida de Brasília: dia 10 de dezembro, às 7 horas, no hangar da Base Aérea.

Chegada em Dourados (MS): 11h10.

Deslocamento por terra para o acampamento Pyelito Kue, onde estão os índios Guarani-Kaiowá. O acampamento fica na divisa dos municípios de Iguatemi e Itacuru, distante 260 Km (com 20 Km de estrada de terra) de Dourados. A comitiva foi escoltada por Policiais Federais e policiais da Força de Segurança Nacional¹⁸.

Chegada ao acampamento Pyelito Kue: 14h10

A comitiva percorreu o local, ouviu os índios e registrou suas reivindicações. Também ouviu o proprietário da Fazenda Cambará, onde ocorre a ocupação dos índios.

Partida para Dourados: 17h00

Chegada em Dourados: 20h20

No aeroporto, os parlamentares ouviram agricultores e lideranças ruralistas, que apontaram seus problemas¹⁹.

Partida no avião da FAB: 11h10

Chegada em Brasília: 01h10, dia 11 de dezembro.

III.4 - Agradecimentos

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados agradece ao apoio da FUNAI, Polícia Federal, Força de Segurança Nacional, Comando da Aeronáutica, Ministério Público Federal em Dourados, pelo eficiente apoio prestado por estes órgãos públicos a esta comitiva. Também expressa seu agradecimento aos servidores desta Casa pelo apoio prestado, em especial ao senhor Mario Dráuzio Coutinho, secretário desta comissão; à Consultoria

¹⁸ Na verdade, a proteção policial da PF e FSN ocorreu de forma eficiente durante todo o período em que a comitiva esteve no estado.

¹⁹ A programação original estabelecia um encontro da comitiva com os agricultores na Câmara municipal de Dourados às 17/18 horas. Mas ocorreram atrasos (por duas vezes os pneus da Van furaram na estrada) e então se decidiu fazer o encontro no saguão do aeroporto.

Legislativa, ao Departamento de Taquigrafia, ao fotógrafo Luiz Marques e os operadores de audiovisual.

III.5 – Situação de Pyelito Kue.

III.5.1 - População

Conforme nos foi relatado pelo líder Guarani, Ademir Riquelme Lopes, o grupo é constituído por 150 pessoas, incluindo 70 crianças²⁰.

III.5.2 - Localização

Eles estão instalados dentro da Fazenda Cambará, no município de Iguatemi. Do outro lado do rio Hovy é o município de Itacuru.

III.5.3 - Instalações

O grupo está precariamente instalado em barracas cobertas por lona preta, numa pequena clareira às margens do rio Hovy. O calor imenso (em torno de 39° C em média) sugere que tais habitações sejam insuportáveis em qualquer época do ano. A área que os índios ocupam é um semicírculo medindo não mais que 30 metros de raio; em resumo, menos que 1 hectare.

III.5.4 - História

O líder Ademir relatou que o lugar foi escolhido para ocupação porque seus antepassados ali viveram. Relata que ali, há décadas, morreu seu avô na luta pelo reconhecimento dessas terras.

Não é a primeira vez que o grupo faz uso desse tipo de luta para recuperar suas terras tradicionais. A primeira ocupação foi feita em 2006; depois, em setembro de 2012 a Justiça Federal de Naviraí/MS determinou que fosse feita a reintegração de posse e a expulsão dos índios do lugar.

A luta pela terra tradicional é antiga. A índia Helena Gonçalves, uma das mais idosas do grupo, falou aos parlamentares da Comissão externa:

Nós lutamos, levamos chumbo, levamos bala. Aí você não acredita. O fazendeiro falou que não é direito de índio. Índio Kaiowá tem direito também. Não é assim. Agora vocês viram como que nós, índios Guarani-Kaiowá, sofremos. A criança morre de fome. Dói muito ainda²¹.

Ao tempo que relata a situação do grupo, a índia Helena cobra da Comissão uma solução para o problema:

E agora eu quero que você deixe resposta para nós aqui. É isso que nós queremos. Isso que nós choramos. Agora eu... Eu estou sem

²⁰ A população Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul chega a 45 mil pessoas. Os índios ocupam uma área de 30 mil hectares no estado, ou 0,1% do território sul-mato-grossense.

²¹ Depoimento da índia Helena à Comissão Externa, no acampamento Pyelito Kue, dia 10/12/13, registrado pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

comer ainda. Eu fiquei aqui para receber você aqui. Eu chorei para você. O índio Kaiowá já morreu muito, meu patrício. Por aí morreu, e sofremos. Ninguém não resolveu para nós. Agora tem de resolver para nós. Para onde que eu vou levar a minha mãe e outro meu filho, o outro meu filho, o outro meu filho? Tem que levar lá, tem que ficar lá, aonde que eu quero. Está lá no lugar para os filhos, lá que eu queria ir, onde que está o meu nascimento, aonde que a minha mãe enterrou meu umbigo, lá que tem de ficar. Lá²².

O local onde se encontra o acampamento não foi escolhido ao acaso, mas fundamentado no conhecimento repassado pelas sucessivas gerações. Como bem explicou o líder do grupo, Ademir Riquelme Lopes:

Porque a gente vai pelas histórias dos nossos bisavós, tataravós. Eles contam as histórias para nós. Como que é: onde eles moravam, onde eles pescavam, onde era a roça deles, onde eles rezavam. Então, tudo isso eles contam para nós. Inclusive, eles mostram lugar para nós. [...] Por isso que a gente reivindica essa terra de volta, porque a gente sabe muito bem que nela morava os nossos avós, os nossos antepassados. É por isso que a gente pede a demarcação urgente para nós²³.

III.5.5 - Escola

Há mais de um ano que as crianças deixaram de frequentar a escola. Faltam meios para que elas possam chegar à escola, que fica localizada em Iguatemi. O proprietário nega o acesso à estrada; falta ônibus, falta balsa.

O índio Ademir disse aos parlamentares que deixou de estudar para poder ajudar sua gente a lutar pela terra de seus antepassados:

Porque, juntamente com meus parentes, eu reivindiquei essa terra. Então, o meu desejo é o quê? Eu entrar aqui, sair daqui para fazer o meu curso daqui e trazer as melhorias para cá, para dentro do meu tekoha tradicional, onde meus avós morreram e sempre queriam que reivindicássemos. Por esse motivo eu parei, porque eu quero trazer as coisas boas de lá para o meu povo que mora aqui dentro. Não adianta eu pegar uma coisa boa e levar para outro (lado), sendo que o outro lado não me pertence, porque aqui me pertence. Então, é por isso que eu parei de estudar²⁴.

III.5.6 – Transporte

Os índios não têm disponível nenhum meio de transporte. O proprietário bloqueia a estrada por um lado e, pelo outro, há o rio Hovy, que requer um barco, algo que os Guarani não têm. Os índios possuíam uma “maromba”²⁵, mas, conforme relato dos índios à Comissão, ela foi cortada a mando do proprietário da fazenda.

²² Idem.

²³ Depoimento à Comissão Externa, no acampamento Pyelito Kue, dia 10/12/13, registrado pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

²⁴ Idem.

²⁵ Segundo o Dicionário Aurélio: “Cabo de aço ou de fibras que, passando através de um curso de água, presas as extremidades uma em cada margem, serve para nele puxarem os tripulantes de uma barca de passagem, a fim de conduzirem esta de um lado para o outro”.

III.5.7 - Saúde

Os Guarani-Kaiowá não têm assistência à saúde. Nem mesmo para o atendimento dos casos mais graves. São 150 pessoas entregues à própria sorte. Para esta comissão está claro que existe o perigo real de acontecer uma fatalidade.

III.5.8 – Alimentação

A comissão foi informada da existência de um acordo de cooperação entre a FUNAI, Conab e o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para o fornecimento de cestas-básicas²⁶, essenciais para a sobrevivência do grupo segundo depoimento dos próprios índios.

As cestas pesam 23 Kg. É distribuída uma cesta por família. A quantidade é insuficiente, considerando que a média de cada família Guarani é de seis pessoas (pai, mãe e quatro filhos). Isto é, eles estão se alimentando mal.

III.5.9 - Caça, pesca e agricultura

Tradicionalmente, os Guarani-Kaiowá são exímios caçadores e pescadores. No entanto, como estão confinados em uma pequena área, cercados por pastagens por todos os lados, com as matas destruídas, e com um rio que, ao atravessar a região, é contaminado pelos pesticidas usados nas fazendas, não há o que fazer - não há o que caçar ou pescar. Instalados nessa área restrita e com um solo pobre de nutrientes, também não há como praticar a agricultura.

III.5.10 - Violência

São muitos os relatos de violência física contra os Guarani-Kaiowá. Os Guarani dizem que já ocorreram quatro mortes; duas por meio de suicídio²⁷ e duas em decorrência de espancamento e tortura “por parte dos pistoleiros das fazendas”.

No acampamento Pyelito Kue, conforme relatos dos índios aos parlamentares, a violência se apresenta na forma de ameaças. Um dos relatos dá conta de ações dos seguranças da fazenda que teriam feito disparos à noite como forma de intimidar os índios. De qualquer forma, existe uma violência psicológica muito grande ao se restringir os Guarani-Kaiowá a um pedaço de terra medindo menos de 1 hectare.

A comissão ouviu relatos de que, ao terem suas terras ocupadas por índios, fazendeiros contrataram determinada empresa (de segurança) da região para expulsar os índios usando as armas.

²⁶ Este acordo estaria sendo revisto em Brasília, o que faz com que hoje a distribuição seja feita exclusivamente para os casos de emergência, e em quantidade reduzida.

²⁷ Lamentavelmente o suicídio se tornou comum entre os Guarani-Kaiowá. Desde 2000 foram 555 casos.

III.5.11 - Determinação

Ficou claro para esta comissão que os índios estão determinados a lutar até o fim pelos seus direitos, mesmo que isto resulte em mortes. Este posicionamento fatalístico nos faz exigir do Estado uma urgente ação para evitar derramamento de sangue – uma tragédia que atingiria os adultos e as muitas crianças que estão no local.

III.6 – Fazenda Cambará

Como foi visto, os Guarani-Kaiowá ocupam menos que 1 hectare dentro dos domínios da Fazenda Cambará. De acordo com o seu proprietário, OSMAR LUIZ BONAMIGO, a área total é de 762 hectares e se destina principalmente à pecuária de corte; cerca de 570 hectares estão plantados com pastagens. Além disso, 70 hectares foram plantados com eucalipto.

A Comissão ouviu as ponderações do proprietário sobre o conflito em sua propriedade e dele recebeu o documento “Laudo de avaliação de imóvel rural”. O documento objetiva calcular o valor para a possível comercialização da fazenda: R\$ 6,3 milhões.

OSMAR LUIZ BONAMIGO disse que a cadeia dominial da fazenda vem desde 1936 e que foi o próprio governo que vendeu as terras; portanto, ele também teria direitos sobre a terra. Explicou que seu desejo é resolver a situação pacificamente, não criando conflitos entre os índios, os fazendeiros e a população do município. E acrescentou:

Eu me dediquei para conseguir isto, para poder explorar, mas em nenhum momento eu tive conflito com os índios. Todas as vezes em que nós tivemos algum tipo de imprevisto foi feito um boletim de ocorrência²⁸.

O proprietário reconhece que os índios estão sendo injustiçados, mas...

Eu acredito que tem muita injustiça que está sendo feita com os índios, e tem muita injustiça que tem que ser corrigida. Agora, por outro lado não se corrige uma injustiça cometendo outra, da forma que está sendo colocada²⁹.

OSMAR LUIZ BONAMIGO afirmou que se inclui entre aqueles que vieram para a região pelas mãos do Estado - receberam títulos de terras e as ocuparam de boa-fé. Portanto, teriam direito à indenização.

²⁸ Depoimento à Comissão Externa, no acampamento Pyelito/Kue, dia 10/12/13, registrado pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

²⁹ Idem.

O que a gente quer buscar é uma saída justa. [...] O Estado conferiu o direito de a gente fazer a exploração do trabalho; ninguém quer conflito³⁰.

O deputado Sarney Filho (coordenador), como medida paliativa e emergencial, sugeriu ao proprietário da Fazenda Cambará, OSMAR LUIZ BONAMIGO, que permitisse aos índios o acesso à estrada, enquanto se discute uma saída para o conflito. Deste modo crianças e adultos poderiam buscar mais rapidamente um hospital em caso de emergência, os jovens poderiam frequentar a escola, e crianças e adultos poderiam receber a cesta-básica com os alimentos. O proprietário, porém, nada respondeu. Ou seja, vai manter fechado o acesso à estrada.

Na ocasião, o Procurador do MPF em Dourados, Dr. **Marco Antonio Delfino de Almeida**, afirmou que pretende sugerir à entidade de classe que representa os fazendeiros do Estado, que adquira a propriedade e doe aos índios como gesto de boa vontade para solução desse conflito.

III.7 – Encontro com os fazendeiros

Durante encontro realizado no aeroporto de Dourados/MS, a Comissão externa ouviu diversos fazendeiros e seus representantes.

O Vereador Gino José Ferreira falou que:

A situação das comunidades indígenas aqui no nosso Estado é lamentável; é uma situação de miséria. Nós todos somos conhecedores disso. Os agentes políticos e a sociedade, de modo geral, é conhecedora disso. Precisamos mudar isso urgentemente, e os nossos proprietários rurais não podem carregar nas suas costas o ônus de só eles serem responsáveis por isso. [...] Essas pessoas vivem na pobreza, na miséria, a prostituição aumenta entre os habitantes e, automaticamente, aumenta o tráfico de drogas, porque as pessoas não têm perspectiva de trabalho³¹.

Ele considera que é necessária uma solução urgente para os problemas indígenas na região:

A parcela de contribuição que essa parte da sociedade, tão importante para a economia desse Estado, tiver que fazer, eu tenho certeza de que nós vamos fazer. Eu tenho certeza de que nós vamos contribuir e fazer³².

O vereador Gino fez uma sugestão:

Eu acho que precisamos dar condições a esses indígenas de se integrarem à sociedade; é uma das alternativas. Muitos e muitos

³⁰ Idem.

³¹ Depoimento à Comissão Externa, no aeroporto de Dourados, dia 10/12/13, registrado pelo Departamento de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

³² Idem.

indígenas querem ser integrados à sociedade. Eles querem ter a oportunidade de serem seres humanos neste País, porque não são. E nós, proprietários rurais — tenho certeza de que aqui há muitos deles —, queremos ajudar na solução desse problema³³.

O senhor Esmalte Barbosa, fazendeiro da região, relatou à Comissão que os conflitos com os índios tiraram sua saúde e de como teve que apelar para “segurança”:

Eu era agricultor há 22 anos e tive que parar porque eu tive que ser operado do coração - tive dois AVCs, eu não consegui mais morar lá. Isso foi o que de mais precioso que me tiraram, foi minha saúde. [...] No dia em que eles entraram, se não fosse o Gino ter mandado uma segurança fazer proteção para nós e os meus vizinhos — toda noite ia todo o mundo lá fazer guarda —, eles tinham entrado na sede³⁴.

O fazendeiro José Luiz Araújo de Souza denunciou a Força Nacional e a Polícia Federal de invadirem propriedades:

Tem que colocar também que a Força Nacional e a Polícia Federal estão invadindo, colocando os índios nas propriedades. Isso a gente tem prova, vídeo de Força Nacional apontando arma para nós³⁵.

Os demais fazendeiros da região argumentaram que a situação de suas terras é regular, pois foi o Estado que vendeu para eles. Eles dizem possuir cadeia dominial e título. Alegam que não têm culpa de que hoje estas terras sejam reconhecidas como terras tradicionais indígenas. Alguns denunciaram danos dos índios contra o patrimônio, e os acusaram de invadir propriedades particulares. A comissão recebeu documentos dos fazendeiros. Muitos se mostram confiantes numa solução para os conflitos.

III.8 – Comissão solicita informações

No dia 07 de março de 2013 esta Comissão externa encaminhou ofícios às principais entidades envolvidas na questão - FUNAI, FAMASUL³⁶, CIMI e Ministério Público Federal no Mato Grosso do Sul. O teor dos ofícios era o mesmo: solicitava um posicionamento da entidade com relação ao caso e “as propostas de solução que lhe parecem mais viáveis”. O texto sugeria que as respostas fossem encaminhadas “preferencialmente até o dia 28/03 do corrente ano”.

O Ministério Público Federal em Dourados/MS nos encaminhou resposta, que foi incorporada ao texto. Por sua vez, a FUNAI, fora do prazo sugerido, encaminhou documento detalhado sobre a questão - devido à sua importância, inserimos este documento como anexo ao Relatório. Infelizmente, até a

³³ Idem.

³⁴ Idem.

³⁵ Idem.

³⁶ FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul

conclusão deste Relatório as demais instituições não responderam à solicitação desta Comissão.

IV – MAIS UM INDÍO GUARANI É ASSASSINADO

No dia 17 de fevereiro de 2013 mais um índio Guarani foi assassinado na região. Denilson Barbosa, de apenas 15 anos, foi executado com um tiro de carabina disparado pelo fazendeiro Orlandino Carneiro Gonçalves. O assassino, dono da fazenda Sardinha, confessou seu crime na delegacia de Caaparó (MS), alegando que atirou “para assustar”.

Denilson, morador da aldeia tey'ikue, morreu porque pescava e tomava banho no açude dentro da fazenda Sardinha. Era domingo e ele se divertia acompanhado de dois jovens amigos - um de 11 e outro de 17 anos. Orlandino, que tem 61 anos, considerou aquilo um abuso e atirou no índio. Seu corpo foi encontrado largado às margens de uma estrada vicinal, a 50 Km de Dourados.

Conforme o delegado que apura o caso, Antonio Carlos Videira, ao se apresentar à polícia, o fazendeiro diz ter socorrido o garoto para levá-lo ao hospital. No entanto, teria encontrado um grupo de índios e, com medo de ser agredido por eles, largou o índio ainda com vida numa estrada vicinal, onde foi encontrado morto horas depois.

O criminoso está livre. O delegado afirma que não foi encontrado motivos para prender Orlandino, uma vez que não houve flagrante e ele se apresentou espontaneamente à polícia.

Esta Comissão Externa lamenta mais um assassinato de índio da região. O caso é mais cruel ainda porque não havia conflito. Eram somente três garotos se divertindo num açude. Não existe justificativa para este crime. Ocorre que matar índios já se tornou uma tradição na região. Conforme o Ministério Público Federal em Dourados:

Somente na Reserva Indígena de Dourados, nos últimos 02 anos, foram registrados 75 assassinatos, dentre eles, duas crianças indígenas. Desse total, 22 mortes perfizeram-se somente de janeiro a setembro de 2012³⁷.

O fato é que existe uma cultura de extermínio de índios. E ela não se interrompe nem mesmo quando os Três Poderes da República, cada qual ao seu modo, se apresentam na região e formalizam um diálogo com os fazendeiros, anunciando uma solução pacífica para o problema dos índios.

Talvez em nenhum outro momento da história se demonstrou tanto interesse público em solucionar os conflitos dos Guarani. Em 2012 a nossa

³⁷ Documento encaminhado à esta Comissão externa em novembro de 2012 pelo MPF/Procuradoria da República no município de Dourados (MS). Sem data.

Comissão externa esteve na região, mas também Comissão do Senado, e comissão especial criada pela Casa Civil. Estamos todos envolvidos no caso. E praticamente todos apontam para uma solução que vai beneficiar os índios e também os fazendeiros.

A morte do jovem índio, pela crueldade do ato e pelo que representa na manutenção dessa história de crimes contra os Guarani-Kaiowá, dificulta as negociações feitas até o momento. Para evitar que esta mancha de sangue contamine os diálogos construídos até o momento, é importante que as investigações sejam rapidamente concluídas e a Justiça se pronuncie com rapidez.

V - CONCLUSÕES

São muitos os conflitos fundiários envolvendo índios e fazendeiros no Mato Grosso do Sul. Há mais de 20 grupos indígenas em litígios para recuperarem suas terras tradicionais.

A FUNAI precisa ter recursos humanos suficientes para atender a todos. Somente a coordenação da FUNAI em Ponta Porã, que conta com 29 técnicos, atende 21 terras indígenas localizadas em 16 municípios do Estado. Das cinco coordenações técnicas da região, pelo menos quatro estão em condições precárias; a maioria depende da boa vontade do Poder Municipal que, muitas vezes, tem no índio “um inimigo do desenvolvimento”. Apesar dessas limitações, entendemos que a FUNAI atua positivamente para solucionar o caso de *Pyelito Kue*.

Registramos a atuação firme do Ministério Público Federal em todo Mato Grosso do Sul e, especialmente, em Dourados. Os índios têm no procurador da República Marco Antonio Delfino de Almeida um grande aliado. Ele é um dos responsáveis pela construção de uma saída para os conflitos da região.

Entendemos que o Estado brasileiro cometeu um erro ao distribuir títulos de terra, ou permitir a sua negociação, quando se tratavam de terras tradicionais dos povos indígenas. Muitos fazendeiros adquiriram as terras de boa fé e merecem ser ressarcidos pelos investimentos que fizeram na terra.

Estamos confiantes em solucionar o caso em função das propostas apresentadas pelos diversos atores envolvidos. É importante observar que os fazendeiros também creem numa proposta que leve à paz na região.

No entanto, o caso de *Pyelito Kue* requer ações urgentes por parte do Poder Público Federal, Estadual e Municipal. Uma tragédia está ocorrendo com crianças e adultos, e ela pode resultar em mortes caso não haja uma intervenção imediata.

VI – ENCAMINHAMENTOS.

Os trabalhos desta Comissão tiveram por objetivo oferecer uma resposta às preocupações da sociedade brasileira e, apesar de terem se desenvolvido em curto espaço de tempo, permitiram que seus membros chegassem a consenso a respeito de pontos fundamentais, expostos na forma das recomendações a seguir.

VI.1 – AÇÕES URGENTES

Considerando que o caso merece ações urgentes, e para evitar que a situação culmine em tragédias, esta Comissão sugere que **IMEDIATAMENTE** sejam adotadas as seguintes providências:

VI.1.1 - Proteção à vida de todos os índios da comunidade.

Os índios estão sendo ameaçados de morte. Cabe ao Poder Público proteger a vida de adultos e crianças. Também lhe cabe investigar as denúncias, identificar e punir os responsáveis pelo clima de terror. Há relatos de que a violência decorre de uma cultura de impunidade na região – as agressões se sucedem, denúncias se acumulam e os criminosos não são presos ou punidos.

Neste sentido, acatamos proposta do MPF em Mato Grosso Sul, que reivindica a “presença de segurança pública na região”, a “ser executada por policiais militares com treinamento antropológico”³⁸.

VI.1.2 - Dar fim ao confinamento forçado da comunidade.

Deve ser assegurado aos índios o direito constitucional de ir e vir. Hoje eles estão presos dentro de uma área diminuta, sendo reprimidos por seguranças da propriedade quando ultrapassam esses limites. Cabe ao proprietário por fim a esse confinamento e cabe ao Poder Público assegurar que a Constituição seja cumprida.

VI.1.3 - Garantir aos índios o acesso aos alimentos fornecidos pelo Estado.

É preciso que o proprietário permita que a FUNAI leve cestas-básicas para os índios. Negar alimentos a seres humanos é algo inaceitável. Cabe ao Poder Público adotar medidas que garantam aos índios o acesso à comida.

VI.1.4 - Garantir aos índios meios de locomoção.

O acampamento é uma “ilha”. Os Guarani-Kaiowá têm, de um lado, a Fazenda Cambará, cujo trânsito de índios é vetado pelo proprietário; do outro

³⁸ Documento encaminhado pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Dourados/MS, através do Ofício n. 215/2013/MADA/MADA/PRM-DRS/MS/MPF, de 05/04/2013.

lado, o rio Hovy, que requer barco para atravessá-lo. Como levar uma criança doente a um posto de saúde? Ou à escola? Cabe ao Poder Público municipal criar meios que garantam a presença das crianças na escola e o acesso de todos aos serviços de saúde. Disponibilizar uma balsa (que não tem custo relevante) para os índios seria uma medida necessária e urgente a ser adotada pelo Poder Público local.

VI.1.5 - Garantir aos índios o acesso aos serviços de saúde.

Antes que ocorra uma tragédia é urgente que o Poder Público garanta a assistência à saúde para esse grupo. Esta Comissão alerta que se hoje uma pessoa for picada por cobra venenosa ela pode vir a falecer por não ter tempo de chegar ao posto de saúde e receber o soro antiofídico. Na verdade, hoje, em qualquer situação emergencial os resultados podem ser catastróficos.

O MPF em Dourados sugeriu, e esta Comissão acatou, uma solução sensata e eficiente: que seja instalada uma unidade básica de saúde no local em que os índios estão instalados³⁹.

VI.1.6 - Garantir aos índios o atendimento em saúde mental.

Esta Comissão entende que o elevado número de suicídios entre os índios Guarani-Kaiowá pede uma atenção especial do Poder Público. Entendemos que uma solução para a questão da terra, que aqui aparece em primeiro plano, pode não ser suficiente para dar fim as muitas sequelas de ordem psicológica desenvolvidas pelos Guarani-Kaiowá ao longo de anos. Os problemas de ordem mental derivados de anos de humilhação, segregação, exploração, fome e miséria, não se resolverão unicamente com a demarcação das suas terras. A noção de identidade, cultura e cosmogonia, foram abaladas ou dizimadas nesses muitos anos. Para recompor esses aspectos cruciais da pessoa indígena vai ser necessário fazer uso das ferramentas da antropologia e também da psicologia.

Neste sentido, esta Comissão se une ao MPF de Dourados⁴⁰ que defende “a necessidade de fomento a estudos e eventos profissionais destinados à busca de soluções e implementação de políticas públicas de saúde mental indígena”.

VI.1.7 - Garantir aos índios o acesso na escola.

As crianças não frequentam a escola há mais de um ano. O Poder Público deve garantir às crianças índias o direito constitucional de acesso à educação. Para tanto deve assegurar transporte adequado. Existem recursos do Fundo Nacional de Educação (FNDE) que garantem o transporte escolar –

³⁹ Documento encaminhado pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Dourados/MS, através do Ofício n. 215/2013/MADA/MADA/PRM-DRS/MS/MPF, de 05/04/2013.

⁴⁰ Idem.

para tanto será necessário balsa e ônibus escolar. O ônibus escolar poderia fazer uso da estrada que dá acesso à Fazenda Cambará, mas para tanto é preciso entrar em acordo com o seu proprietário.

Uma outra alternativa foi proposta pelo MPF em Dourados⁴¹ e acatada por esta Comissão como solução definitiva para o problema: que seja implementada uma escola no local em que estão os índios.

VI.2 - AÇÕES ESTRUTURAIS

As ações acima expostas amenizam a situação, mas não a resolve. Para tanto será necessário concluir o trabalho da FUNAI de levantamento das terras tradicionais dos indígenas da região e adotar as providências para que estas sejam demarcadas e homologadas para a ocupação pelos grupos indígenas. Para tanto, também se faz necessário indenizar de forma justa os proprietários dessas áreas, quando for o caso.

Por outro lado, o problema não reside apenas na demarcação e disponibilização das terras. Pelo que vimos na região, a quase totalidade das áreas está desprovida de vegetação nativa e muitas, em especial na região visitada, encontram-se com os solos bastante degradados. Tudo isso é um empecilho ao uso tradicional das terras pelos indígenas. Portanto, será imprescindível encontrar-se soluções viáveis para que esses grupos possam viver condignamente de seu próprio trabalho, sem deixar de lado sua cultura, religião, tradições etc.

Este é o grande desafio.

Caso contrário, continuarão totalmente dependentes do Poder Público (distribuição cestas básicas, por exemplo), o que somente perpetuará todos os problemas já expostos. Portanto, recomenda-se:

VI.2.1 - Cidadania

Esta Comissão considera que é necessário garantir a cidadania dos índios Guarani-Kaiowá, como forma de ter acesso aos direitos sociais básicos. Diz o MPF sobre o tema:

A ausência de documentação civil impede os indígenas, não raras vezes, de fruírem de direitos sociais básicos como o acesso à saúde, educação, benefícios assistenciais e previdenciários dentre outros. A promoção de mutirões para a confecção de documentos civis sanaria essa necessidade⁴².

VI.2.2 - Indenização dos proprietários

⁴¹ Documento encaminhado pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Dourados/MS, através do Ofício n. 215/2013/MADA/MADA/PRM-DRS/MS/MPF, de 05/04/2013.

⁴² Idem.

Entendemos que o Estado brasileiro cometeu um erro ao distribuir títulos de terra, ou permitir a sua negociação, quando se tratavam de terras tradicionais dos povos indígenas. Muitos adquiriram as terras de boa fé. Cabe ao Estado ressarcir estes com valores justos, não abusivos para o erário da União.

Nesta mesma direção aponta o Ministério Público Federal de Dourados (MS) e o Ministério da Justiça. Em documento encaminhado a esta Comissão o MPF em Dourados defende a posição consolidada no Parecer nº 136/2010 da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça. Diz o citado parecer:

I – Análise da possibilidade de serem indenizados os possuidores e os proprietários das terras posteriormente demarcadas como indígenas, tendo em vista que adquiriram a posse plena e justa ou a propriedade da terra de boa-fé, por escritura pública outorgada pela União que comprove a posse, em decorrência de erro da Administração Pública Federal. (...)

III – É possível o pagamento de indenização, no valor da terra nua, desde que restem atendidos os seguintes requisitos: a) terra supostamente dominical tenha sido transferida onerosa ou gratuitamente pela União Federal a terceiro, por meio de escritura pública ou outro documento público idôneo que comprove a posse plena, justa e de boa-fé, b) a propriedade alienada em momento posterior seja demarcada e homologada pelo Presidente da República como terra indígena, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.001/73 e dos artigos 5º e 6º do Decreto n. 1.775/96⁴³.

Considerando este posicionamento do Ministério da Justiça, o MPF aponta para a necessidade de outras instâncias do Executivo serem chamadas a participar da busca de uma solução para o caso. Diz o MPF:

Para que esse entendimento afigure caráter vinculante, se faz necessária sua submissão à Consultoria-Geral da União, após a manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de que, aquele órgão, acaso acorde, consolide o entendimento e submeta-o à chancela da Excelentíssima Senhora Presidenta da República⁴⁴.

VI.2.3 – Emendas ao Orçamento

Ao perceber que a situação exige ações imediatas e que uma delas é buscar recursos no orçamento para desapropriar as terras dos fazendeiros, esta Comissão agiu rapidamente.

Ao retornar da viagem a Mato Grosso do Sul, o coordenador da Comissão externa, deputado Sarney Filho, empenhou-se em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (esta teve a

⁴³ Documento encaminhado à esta Comissão externa em novembro de 2012, sem data pelo MPF/Procuradoria da República no município de Dourados (MS).

⁴⁴ Idem.

frente o senador Wladimir Moka), pela ampliação dos recursos orçamentários. Conseguiram aprovar emendas destinadas à demarcação das terras dos Guarani-Kaiowá e indenização dos fazendeiros.

Foram apresentadas duas emendas:

1ª) A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados destina recursos para a FUNAI, para a ação “Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recentes Contato/Nacional”, no valor de R\$ 200 milhões, destinados ao processo de fiscalização e demarcação de terras indígenas, bem como “prover o pagamento de indenização aos portadores de títulos dominiais expedidos pela União em terra indígena, com fundamento no art. 37, § 6º da Constituição Federal, nos termos do Parecer CEP/CGEG/CONJUR/MJ n. 136/2010”. Dos recursos solicitados foram aprovados R\$ 32 milhões.

2ª) A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, destina recursos para a FUNAI para a mesma ação e no subtítulo “Indenização aos atuais possuidores de títulos das áreas sob demarcação indígena – Nacional”, no valor de R\$ 100 milhões, dos quais foram aprovados R\$ 20 milhões.

Com a aprovação destes recursos acreditamos que será rapidamente resolvido o conflito em Pyelito Kue, bem como outros conflitos que estão ocorrendo no Mato grosso do Sul, pelo menos no que tange ao problema da demarcação e indenização das terras aos atuais ocupantes.

VI.2.4 - O Poder público deve estar presente na adequação do índio à nova realidade.

Em contrapartida aos problemas levantados neste relatório, deve haver a busca pela sobrevivência desses grupos indígenas. Os Guarani, diferentemente de outros povos, se caracterizam pela estreita relação com o território e também pela sua frágil adaptação a valores externos. Mas devido a inúmeros problemas que enfrentam cotidianamente para sobreviver e manter seu modo de vida estão se “adaptando” às atuais condições e oportunidades impostas pelo mundo contemporâneo, mesmo que isso custe à perda dos seus costumes tradicionais, como já acontece com as últimas gerações. Suas perspectivas de sobrevivência não podem se resumir à venda da mão-de-obra (barata) e na ajuda do Poder Público.

Não basta ter uma terra para morar. O Poder Público deve estar presente na reincorporação do índio à sua nova realidade. A antiga terra foi totalmente transformada – em alguns casos foi devastada pela ação antrópica, inviabilizando qualquer possibilidade de adaptação. Novas atividades agrossilvipastoris, manejo sustentável da madeira e plantas medicinais,

artesanato, turismo, devem ser estudadas e, quando possível, postas em prática. Opções como a criação de pequenos animais, piscicultura, viveiros de plantas, podem e devem ser efetivadas.

Evidentemente que, para tanto, se faz necessário um prévio trabalho de estudo e levantamento das necessidades desses grupos indígenas, incluindo o grau de aceitação ou rejeição a mudanças nas suas atividades tradicionais, com planejamento, ajuda financeira e assistência técnica. Vários estudos já foram desenvolvidos nesse sentido e podem ser aproveitados. O importante é encontrar soluções que possibilitem acabar com os conflitos existentes e permitam o desenvolvimento sustentável desses grupos indígenas.

VI.2.5 – MPF sugere mais servidores e alocação de recursos para recuperação das terras

Esta comissão incorpora outras propostas apresentadas pelo MPF em Dourados⁴⁵. São duas contribuições que complementam o quadro de ações estruturais defendidas por esta Comissão.

1) Incremento do número de servidores nas administrações regionais de Ponta Porã e Dourados. A demanda por serviços (identificação civil, benefícios previdenciários, etc.), apoio à agricultura e etnodesenvolvimento das comunidades, bem como apoio aos processos judiciais de adoção e/ou guarda, demandam a necessidade de incremento significativo no número de servidores associado à destinação de profissionais específicos como antropólogos, engenheiros florestais e agrônomos bem como assistentes sociais.

2) alocação de recursos para recuperação das terras indígenas que venham a ser ocupadas, com a vinculação orçamentária de recursos, no mínimo, equivalentes ao valor da cobertura florestal retirada. A medida representaria compensação pelos danos à população pela perda do território com a consequente disponibilização de numerário para ações/projetos que possibilitem a vida na nova áreas em condições dignas. A medida visará impedir que se perpetue o discurso (com correspondente preconceito) de utilização inadequada de terras supostamente produtivas.

Brasília, 17 de abril de 2013.

Deputado SARNEY FILHO

Relator

⁴⁵ Encaminhada pelo Dr. Marco Antonio Delfino de Almeida, diretamente ao relator, por email, em 10/04/2013.

ANEXOS

Carta dos Guarani-Kaiowá que motivou a criação da Comissão Externa da Câmara dos Deputados⁴⁶.

Governo e Justiça do Brasil

Nós (50 homens, 50 mulheres, 70 crianças) comunidades Guarani-Kaiowá originárias de tekoha Pyelito kue/Mbarakay, vimos através desta carta apresentar a nossa situação histórica e decisão definitiva diante de despacho/ordem de nossa expulsão/despejo expressado pela Justiça Federal de Navirai-MS, conforme o processo nº 0000032-87.2012.4.03.6006, em 29/09/2012.

Recebemos esta informação de que nós comunidades, logo seremos atacada, violentada e expulsa da margem do rio pela própria Justiça Federal de Navirai-MS. Assim, fica evidente para nós, que a própria ação da Justiça Federal gera e aumenta as violências contra as nossas vidas, ignorando os nossos direitos de sobreviver na margem de um rio e próximo de nosso território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay.

Assim, entendemos claramente que esta decisão da Justiça Federal de Navirai-MS é parte da ação de genocídio/exterminio histórico de povo indígena/nativo/autóctone do MS/Brasil, isto é, a própria ação da Justiça Federal está violentando e exterminando e as nossas vidas. Queremos deixar evidente ao Governo e Justiça Federal que por fim, já perdemos a esperança de sobreviver dignamente e sem violência em nosso território antigo, não acreditamos mais na Justiça Brasileira.

A quem vamos denunciar as violências praticadas contra nossas vidas?? Para qual Justiça do Brasil?? Se a própria Justiça Federal está gerando e alimentando violências contra nós. Nós já avaliamos a nossa situação atual e concluímos que vamos morrer todos mesmo em pouco tempo, não temos e nem teremos perspectiva de vida digna e justa tanto aqui na margem do rio quanto longe daqui. Estamos aqui acampados 50 metros de rio Hovy onde já ocorreram 4 mortos, sendo 2 morreram por meio de suicídio, 2 morte em decorrência de espancamento e tortura de pistoleiros das fazendas. Moramos na margem deste rio Hovy há mais de um (01) ano, estamos sem assistência nenhuma, isolada, cercado de pistoleiros e resistimos até hoje. Comemos comida uma vez por dia. Tudo isso passamos dia-a-dia para recuperar o nosso território antigo Pyelito Kue/Mbarakay.

De fato, sabemos muito bem que no centro desse nosso território antigo estão enterrados vários os nossos avôs e avós, bisavôs e bisavós, ali estão os cemitérios de todos nossos antepassados. Cientes desse fato histórico, nós já vamos e queremos ser morto e enterrado junto aos nossos antepassados aqui mesmo onde estamos hoje, por isso, pedimos ao Governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas solicitamos para decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui. Pedimos, de uma vez por todas, para decretar a nossa dizimação/extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar os nossos corpos. Esse é nosso pedido aos juízes federais.

⁴⁶ Disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/2012/10/justica-brasileira-ordena-expulsao-de-indigenas-guarani-kaiowa/>>

Já aguardamos esta decisão da Justiça Federal, Assim, é para decretar a nossa morte coletiva Guarani e Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay e para enterrar-nos todos aqui. Visto que decidimos integralmente a não sairmos daqui com vida e nem morto e sabemos que não temos mais chance em sobreviver dignamente aqui em nosso território antigo, já sofremos muito e estamos todos massacrados e morrendo de modo acelerado. Sabemos que seremos expulsas daqui da margem do rio pela justiça, porém não vamos sair da margem do rio. Como um povo nativo/indígena histórico, decidimos meramente em ser morto coletivamente aqui. Não temos outra opção, esta é a nossa última decisão unânime diante do despacho da Justiça Federal de Navirai-MS.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISITA DA COMISSÃO EXTERNA⁴⁷



Foto 1: Comitativa embarca em Brasília (10/12/12, 07h00)



Foto 2: Comitativa desembarca em Dourados, Mato Grosso do Sul (10/12/12, 11h10).

⁴⁷ Todas as fotos foram feitas por **Luiz Marques**, fotógrafo da Câmara dos Deputados.



Fotos 3/4: Comitiva embarca em ônibus; PF e Força de Segurança Nacional dão apoio.



Fotos 5/6: Deslocamento por terra; chegada à Fazenda Cambará.



Fotos 7/8: Dentro da Fazenda Cambará, parlamentares e demais integrantes da comitiva se deslocam em direção ao acampamento Pyelito Kue dos índios Guarani-Kaiowá (14h10).



Parlamentares são recebidos com pintura no rosto. Foto 9: Sen. João Capiberibe; Foto 10: dep. Sarney Filho e promotor do MPF no estado, Dr. Marcos Delfino.



Figura 11: Parlamentares ouvem o índio Ademir Riquelme Lopes; Foto 12: índios fazem ritual.



Foto 13: Parlamentares que participaram da visita. Dep. Janete Capiberibe, Dep. Ricardo Tripoli, Sen. Randolfe Rodrigues, Dep. Sarney Filho, Dep. Geraldo Rezende, Dep. Erika Kokay, Sen. João Capiberibe, Dep. Penna.



Foto 14: habitação construída pelos índios; Foto 15: índios usam cabo de aço para travessia do rio Hovy.



Foto 16: comitiva na área ocupada pelos Guarani-Kaiowá

Foto 17: índios



Foto 18: índios Guarani-Kaiowá



Foto 19: mulheres Guarani-Kaiowá Kaiowá



Foto 20: criança Guarani-



Foto 21: índia Guarani-Kaiowá Gonçalves



Foto 22: índia Helena

A Comissão externa ouviu o proprietário da fazenda Cambará.



Foto 23: fazendeiro fala à comissão Dourados (17h00).



Foto 24: Comitiva segue para

Última etapa da visita: reunião com os fazendeiros em sala do aeroporto de Dourados (20h20).



Foto 25: comitiva de parlamentares escuta o vereador Gino no aeroporto de Dourados. Em seguida, tomaria o avião da FAB, que chegaria em Brasília às 01h10 do dia 11 de dezembro de 2012.

III – FUNAI - IDENTIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA⁴⁸



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PRESIDÊNCIA DA FUNAI
SEPS 702/902 Ed. LEX – 3º Andar
[CEP: 70390 025 – Brasília/DF – FONE: \(61\) 3313-3501](mailto:CEP: 70390 025 – Brasília/DF – FONE: (61) 3313-3501)

Informações sobre o procedimento de identificação e delimitação da **TI Iguatemipegua I (MS) que abrange a comunidade de Pyelito Kue/Mbarakay**

Referência: Ofício 13/13 - Pres.

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao documento em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência requisita contribuições da Funai para a realização do relatório sobre a visita às comunidades indígenas Pyelito Kue/Mbarakay, vimos a necessidade de oferecer informações a respeito do

⁴⁸ Este documento chegou a esta comissão após o prazo estabelecido (dia 28/03) para o recebimento de propostas das entidades. No entanto, devido à sua profundidade e importância para a questão, foi incorporado como Anexo deste Relatório.

procedimento de identificação e delimitação da TI Iguatemepegua I, ocupada tradicionalmente pelo povo Kaiowa, situada no município de Iguatemi/MS. O despacho da Presidente da Funai Marta Azevedo que aprova os estudos demarcatórios da TI Iguatemepegua foi publicado no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2013 na seção 1, p.25-29, como parte do processo de proteção dos direitos originários deste grupo.

2. O procedimento de demarcação de terras indígenas ampara-se no artigo 231 da Constituição Federal vigente, segundo o qual as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas são aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

3. As etapas do procedimento são definidas detalhadamente no Decreto 1775/96, iniciando-se com a publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de constituição do Grupo Técnico multidisciplinar (GT), momento a partir do qual, conforme o artigo 2.º do parágrafo 8.º do citado Decreto, todos os interessados podem remeter a esta Fundação “razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório”. Essas informações são analisadas e juntadas aos autos do processo, os quais, após análise procedida pela Procuradoria Federal Especializada desta Fundação, são remetidos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, a quem cabe expedir a Portaria Declaratória dos limites da terra indígena. Desse modo, esta Fundação respeita plenamente o direito ao contraditório e à ampla defesa dos não-índios.

4. O instrumento legal que orienta a elaboração dos relatórios circunstanciados de identificação e delimitação é a Portaria MJ 14/96, que compreende informações pormenorizadas sobre a caracterização histórica e etnológica do povo indígena envolvido, sobre a habitação permanente do povo na área estudada, sobre suas atividades produtivas, sobre o meio ambiente, sobre a reprodução física e cultural do povo e sobre a ocupação não-indígena, com base nas quais é elaborada a proposta de delimitação da terra indígena.

5. Neste sentido, no cumprimento da missão institucional de promover e proteger os direitos territoriais do povo Kaiowa e em atenção ao Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) proposto pelo Ministério Público Federal em 2007, esta Fundação constituiu, por meio da Portaria n.º 790 de 10.07.08, Grupo Técnico especializado para realizar os estudos multidisciplinares necessários à identificação e delimitação das áreas de ocupação tradicional Kaiowa situadas na bacia denominada Iguatemepegua, coordenado pela Professora Doutora Alexandra Barbosa da Silva, selecionada por meio de edital público devido à sua qualificação acadêmica, em atendimento ao disposto no Decreto 1775/96.

6. No âmbito do referido GT, os estudos de natureza cartorial e fundiária apontaram para a existência de 46 imóveis incidentes na TI Iguatemepegua I; todavia, cumpre ressaltar que, após a expedição da respectiva Portaria Declaratória,

será realizada a avaliação detalhada das ocupações e benfeitorias de não-índios, com vistas ao pagamento de indenizações, em conformidade com a IN n.º 02/12 e com o parágrafo 6.º do artigo 231 da Constituição Federal.

7. Com relação aos demais estudos em andamento nas áreas compreendidas nas bacias denominadas Iguatemipegua, Brilhantepegua, Apapegua, Amambaipegua, Dourados Amambaipegua e Ñandevapegua, esclarecemos que a disponibilização dos respectivos relatórios circunstanciados ocorrerá tão logo os mesmos sejam analisados e aprovados pelo setor competente desta Fundação, em atendimento ao Decreto 1775/96 e à Lei n.º 12.527 de 18.11.11.

8. Por fim, vale ressaltar que as reiteradas violações aos direitos humanos dos povos indígenas no Cone Sul do Mato Grosso do Sul, noticiadas pelos meios de comunicação, vêm sendo acompanhadas por esta Fundação, pelo Ministério Público Federal e pela Justiça Federal, e que a conclusão dos referidos procedimentos demarcatórios certamente contribuirá para a amenização da situação de insegurança jurídica e social que prejudica indígenas e não-indígenas na região.

9. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos cabíveis e anexamos a seguir o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Iguatemipeguá I onde podem ser observados dados profundos sobre a realidade histórica destas comunidades para que possa ser incorporada ao relatório elaborado por esta Comissão Externa para acompanhar a luta da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul, para permanecer às Margens do Rio Hovy, próximo ao território tradicional de Pyelito Kue/Mbarakay. Segue abaixo:

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA IGUATEMIPEGUA I

I – Primeira Parte – Dados gerais

Os povos indígenas Guarani Kaiowa e Guarani Ñandéva, falantes da língua guarani, integrantes da família linguística Tupiguarani e do tronco Tupi, em Mato Grosso do Sul ocupam o Cone Sul do estado, somando 46.675 pessoas (fonte: Funasa, 2011), que se distribuem em 33 localidades (entre terras indígenas e acampamentos). A partir de dados arqueológicos e de fontes escritas sabe-se que os povos falantes do guarani habitam as florestas tropicais e subtropicais da parte meridional do Brasil (regiões Sul, Sudeste, além do atual Mato Grosso do Sul) desde 1.200 anos a.C., aproximadamente.

Desde a conquista europeia, diferentes indivíduos e agências não indígenas (como missionários e frentes de ocupação) vieram a impingir-lhes uma coexistência e uma viva interação, que tiveram efeitos cruciais sobre a dinâmica territorial destes povos. Na região do cone sul, especificamente, os relatos orais indígenas, bem como diversos registros e documentação escrita comprovam o uso e a ocupação tradicional kaiowa dos espaços territoriais que compõem o tekoha guasu constituído pelas terras da margem esquerda do rio Iguatemi. Trata-se, pois, de um amplo território, no interior do qual esses indígenas ocupam as margens e cabeceiras de cursos d'água (minas, rios e

córregos) que convergem para o rio Iguatemi. Desse modo, o termo (guarani) “Iguatemipegua” refere-se àqueles que são relacionados a ou procedentes da região do (rio) Iguatemi.

Do ponto de vista histórico, está patente que a partir das últimas décadas do século XIX, migrantes paulistas, mineiros, gaúchos e paranaenses começaram a se fixar em meio aos ervais nativos do cone sul de MS, dando início a atividades agropecuárias na região, disputando terras com a Cia. Matte Larangeira e estabelecendo sérios obstáculos à ocupação indígena. De acordo com a documentação existente nos arquivos da Funai, nas décadas de 1910 e 1920 o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) definiu 8 lotes, com superfície de 3.600 ha (légua em quadra) cada, para serem reservados aos Kaiowa e aos Nandeva, sempre no Cone Sul do estado. Sob a perspectiva assimilacionista, nesses lotes, situados próximo a centros urbanos, vieram a ser instalados postos administrativos, com a atração de indígenas de diferentes tekoha, com vistas a integrá-los ao modo de vida classificado como “civilizado”, liberando assim vastas extensões territoriais para a colonização. Esse projeto de colonização, assim, impôs aos indígenas um processo paulatino de expropriação (esbulho) territorial ao qual nunca houve conformação.

A demarcação dessas áreas deu-se efetivamente com extensões inferiores aos 3.600 ha e correspondem às T.I.s Benjamim Constant (2.429 ha) e Limão Verde (660 ha), em Amambai; Caarapó (3.594 ha), em Caarapó; Dourados (3.475 ha), em Dourados; Takuapery (1.886 ha), em Coronel Sapucaia; Porto Lindo (1.649 ha), em Japorã; Pirajuy (2.118 ha), em Paranhos, e Sassoró (1.923 ha), em Tacuru. Além disso, essas reservas abrangeram somente fragmentos de tendápe e/ou tekoha, sem levar em conta a especificidade da dinâmica territorial dos Kaiowa e dos Nandeva. Com base em ampla pesquisa de natureza multidisciplinar, constata-se que esse processo histórico de esbulho renitente comprovado explica a atual situação de extrema vulnerabilidade social e territorial vivida pelos Kaiowa da TI Iguatemipegua I.

II – Segunda Parte – Habitação Permanente

O modo de ocupação do território pelos kaiowa configura-se historicamente sob a forma de grandes redes de aliança geograficamente referidas, com contornos sociológicos dinâmicos e fluidos, geralmente dispostas no interior de uma bacia hidrográfica definida. Uma ou mais te'yi ou ñemoñare (famílias extensas ou grupos macrofamiliares) articuladas assentam-se em um tendápe (microrregião ou cantão); vários tendápe articulados, por sua vez, configuram um tekoha (“aldeia” ou “comunidade”, grosso modo); a articulação de vários tekoha resulta em um tekoha guasu/pavê (grande território).

Cada te'yi ou ñemoñare organiza-se em torno de um ancião e/ou anciã (tamõi ou jari). Tendo em vista que os Kaiowa organizam suas relações de parentesco em termos de bilateralidade, uma pessoa pode considerar-se pertencente tanto ao local de origem de seu pai como

ao local de origem de sua mãe. O status do casal de líderes é proporcional ao número de famílias nucleares que compõem a parentela; neste sentido, a morte ou a substituição do casal articulador gera rearranjos territoriais e políticos, podendo ocorrer a formação de um novo tekoha.

A partir de meados dos anos 1940, no interior do tekoha guasu Iguatemipegua foram transferidas compulsoriamente para as Reservas de Sassoró, Limão Verde, Amambai e Takuapiry muitas famílias kaiowa originárias das diversas microrregiões dos tekoha Pyelito e Mbarakay (como Mba' e guay, Y hû miri, Tata rendy, Arroio Pe, Souza Kue, Yvu Pochy Guasu, Takuajusyry, Mbarakay'i, Tapesuaty, Aguara kua, Naranjaty guasu, Maci Kue, Remísio Kue, Itamoro, Jetyaisyry, Petyry, Yryvuy, Galego kue, Ysau, Pyelito, Mandiy e Siriguelo). Tais famílias estabeleceram laços de parentesco entre si, conformando redes de relações articuladas de modo indissolúvel com esses espaços territoriais. Além de documentação escrita, histórias de vida de algumas lideranças contemporâneas ilustram o processo mais amplo de esbulho territorial praticado contra essas famílias kaiowa.

Em relação ao tekoha Mbarakay, sabe-se que, em meados dos anos de 1950, na microrregião denominada Mba'e guay, instalou-se o não índio de nome Vidal Amaral. Mba'e guay localiza-se de modo central no tekoha Mbarakay e era onde à época vivia a família encabeçada pelo tamõi (chefe de família extensa) Major Gonçalves. Não tardou para Vidal soltar seus bois pelo Mba'e guay, numa estratégia bastante comum na época. De acordo com a memória oral dos indígenas, antes de Vidal ali chegar, os Kaiowa residentes, além das roças, possuíam também algum gado vacum e porcos, além de alguns cavalos, aos quais Vidal Amaral juntou seus próprios animais, de modo a misturá-los e confundí-los com aqueles dos indígenas. Perante o descontentamento dos kaiowa, o fazendeiro afirmava que se estes estivessem descontentes, poderiam se mudar.

Foi então que o tamõi Major Gonçalves deslocou-se com sua família para a microrregião Souza Kue, onde já se encontrava outra família kaiowa, chefiada por Leandro Martins. Este último (já ancião) lembrou-se de que anteriormente (quando ainda era rapaz, isto é, mitã rusu), homens da família não indígena Aquino assenhorearam-se de diversas microrregiões de Mbarakay; assim, Alitre e Selvino Aquino apossaram-se da microrregião "Maci Kue", momento em que a família de Leandro teve que sair de lá, indo justamente para a microrregião Souza Kue. Devido a esses deslocamentos todos, na microrregião Mba'e guay ficaram, de fato, aqueles que aceitaram prestar serviços para Vidal.

Já por conta da coação de outro não índio, Dingo Silveira, que se instalou também no que é reconhecido como a região de Mba'e guay, o indígena filho de Major Gonçalves (Aristides Gonçalves) e sua mãe acabaram indo para a T.I. Sassoró. Contudo, devido à necessidade de mão de obra, posteriormente Dingo incorporou Aristides e seu irmão, já no trabalho "na diária" (isto é, trabalho remunerado por dia). Já para fins da década de 1960 chegou à

microrregião denominada Yvu Pochy Guasu (literalmente, “mina [d'água] grande e brava”) o não índio conhecido como Otacílio, e antes dele, o “gato” (empreiteiro) José Escobar, para quem alguns kaiowa trabalharam na derrubada de mato.

Com Escobar já explorando a mão de obra indígena, Otacílio e Escobar se aliaram para a retirada e comércio de madeira. Dentre os que trabalharam para Escobar estava Rondon Rodrigues (filho do tamöi Bringo Rodrigues e pai de Adélio Rodrigues). Em outro momento, tanto Rondon quanto seu irmão, Orcídio Lopes Rodrigues, foram trabalhar com outro fazendeiro, o Breda, que se instalara e derrubara o mato na microrregião de Tapesuaty – isto quando Orcídio tinha pouco mais de 20 anos, ou seja, no fim dos anos de 1950.

Orcídio conta que saiu do lugar, mas Rondon ficou, com a mãe, só que não mais podendo fazer roça nem criar animais para si. Orcídio foi com a esposa para a reserva de Sassoró, onde seu sogro estava residindo. A família de Adélio Rodrigues se viu obrigada a se retirar do tekoha em meados de 1970, sendo que outras famílias kaiowa lá permaneceram. No ano de 1974, após serem expulsos pelo fazendeiro Otacílio, missionários da Missão Evangélica Kaiowa iam a Mbarakay para buscar os indígenas de caminhonete e levá-los para a reserva de Sassoró. Por seu turno, Pyelito é o nome dado a um tekoha pelas famílias kaiowa daí originárias. Nas fontes escritas é possível encontrar grafias como “Povinho”, “Pueblito” e “Poblinho” para referi-lo.

Esse termo, provavelmente, acabou firmando-se a partir da fala de não índios de origem paraguaia, que se estabeleceram na região. Conforme se depreende de seu significado em castelhano (i.e., “pueblito” = pequeno povoado), o termo refere-se à existência de um pequeno agrupamento humano. Entre os índios, a pronúncia em guarani se torna “pyelito”, muitas vezes sendo-lhe adicionada a partícula “kue” (indicativa de tempo passado, significando “o que foi” ou “o que era”); assim, “Pyelito Kue” designa “o [lugar] que era o Pyelito”.

Os kaiowa entrevistados remeteram sua saída compulsória de Pyelito aos anos de 1940 e a 1950, sendo que o deslocamento mais significativo deu-se já durante os anos de 1970. A lembrança desses indígenas é que três irmãos de sobrenome Nogueira (isto é, Oscar, Filomeno e João) foram os primeiros não índios a se apresentarem como proprietários nos espaços do tekoha Pyelito. Outro parente dos Nogueira era Fortunato Fernandes, que se tornou proprietário de uma fazenda, incluída no território do tekoha Pyelito. Filomeno Nogueira é aquele mesmo que encontra-se referido em documentos do SPI como “Philomeno Nogueira” (como no “telegrama de nº 1738”, do dia 3 de agosto de 1942, destinado ao chefe do Posto Indígena Benjamim Constant), onde pedia que o funcionário tomasse “providências no sentido de mandar retirar de minha propriedade ‘Santa Rita’ uma turma de índios que ali se acham. Pois estão me prejudicando na minha referida propriedade”. Segundo os entrevistados, Philomeno foi promovendo uma fragmentação da propriedade sobre a terra, provocando com isto o

aparecimento de vários outros ocupantes não indígenas – entre estes, um cidadão paraguaio, de nome Moisés.

Os irmãos Alcebiades Vargas e Elcílio Vargas (ou “Delcílio”), junto com seus genros Aníbal Ramos e Ubaldo Porto, também foram referidos como tendo se apropriado de outras microrregiões que compunham o território de Pyelito. Especificamente na microrregião denominada Pyelito, foi por pressão direta do paraguaio Moisés que os kaiowa que aí viviam tiveram que deixar o local. Entretanto, Elcílio Vargas, que havia se instalado na microrregião de Ysau (vizinha da microrregião Pyelito), ao invés de expulsar as famílias que lá viviam, passou a atrair aqueles que haviam sido expulsos de Pyelito. Os Kaiowa foram unânimes em afirmar que Elcílio Vargas difundia em toda a região que todos os de Pyelito que quisessem, poderiam se mudar para o Ysau, pois aí seriam acolhidos e teriam trabalho.

Como se pode perceber a partir dos documentos pesquisados, esse convite respondia à necessidade de mais mão de obra para o trabalho. Neste sentido, observa-se que a intensidade da pressão e dos conflitos sobre Pyelito variou durante os anos, conforme os títulos de propriedade foram sendo subdivididos. Ao passar das mãos de apenas uma pessoa às de várias outras, a subdivisão causou uma forte pressão e atingiu a dinâmica territorial interna das famílias de Pyelito, que viram-se obrigadas a ir se transferindo de uma microrregião para outra, se instalando nas já fazendas, obrigados a trabalhar para o novo patrão, ou mesmo a se afastarem do tekoha Pyelito, indo para as reservas criadas pelo SPI (mormente a de Sassoró).

Em que pese o processo de expropriação (esbulho renitente comprovado), verifica-se que essas famílias kaiowa continuam acessando pontos dos tekoha de origem para realizar suas atividades tradicionais. Assim, ainda que não tenham logrado manter a posse plena sobre a totalidade das áreas tradicionalmente ocupadas, os indígenas continuaram usando e ocupando essas áreas das maneiras que lhes foram facultadas: coletando, caçando, pescando, ainda que com grandes cerceamentos, assim como embrenhando-se nas matas ainda preservadas (de início) e depois na condição de “peões” das fazendas que se estabeleceram nos tekoha, ou ainda em trabalhos sazonais. Por isso, no presente observam-se iniciativas coletivas de recuperação dos espaços territoriais expropriados, sob a forma de acampamentos, restando comprovado que a colonização não foi capaz de destruir o vínculo indissolúvel que essas famílias mantêm com a TI Iguatempigua I, o qual continua a estruturar sua visão de mundo e organização sociopolítica.

III – Terceira Parte – Atividades produtivas

O grupo doméstico (composto por uma família extensa de pelo menos três gerações) é o eixo em torno do qual giram todas as atividades entre os Kaiowa. Deste modo, é também para esta unidade sociológica que precisamos olhar para compreender como as atividades técnicas e econômicas destes indígenas são organizadas. É possível identificarmos dois principais níveis

territoriais tanto de produção de recursos materiais e de alimentos quanto de acesso a estes.

O primeiro diz respeito ao espaço doméstico de um grupo de três gerações (isto é, um te'yi) e suas imediações, onde se desenvolvem as atividades culinárias, de produção de objetos e instrumentos, produção agrícola e de plantas medicinais e criação de animais, bem como a captação de água e o desenvolvimento de atividades de coleta de lenha, frutas, mel, e caça com armadilhas, nos casos em que o grupo doméstico esteja estabelecido junto a áreas florestais. Desse modo, os recursos necessários às atividades produtivas desenvolvidas pelos kaiowa da TI Iguatempigua I encontram-se na área compreendida pelos córregos Mandiy, Ypane e Siriguelo, pelo rio Mbarakay e por todas as demais nascentes e cursos d'água conexos que compõem a microbacia do rio Hovy ["Jogui"] (por sua vez, constituinte da bacia do rio Iguatemi). O raio de ação deste primeiro nível territorial é de poucas centenas de metros a partir dos espaços das residências.

O segundo nível refere-se aos espaços amplamente diversificados (seja em tamanho, seja em características ecológicas) onde são desenvolvidas as atividades definidas pelos Kaiowa como jeheka ("ir à procura de"), que incluem a coleta de matéria prima, frutos silvestres, certas práticas de caça e de pesca, mas também, nos dias de hoje, as transações comerciais e trocas (escambo), os trabalhos temporários em fazendas (as chamadas changas) e o engajamento na colheita da cana para a indústria sucroalcooleira.

Neste segundo nível, o raio de ação poderá variar desde alguns quilômetros (no caso de existirem rios, córregos e matas nas imediações, bem como parentes assentados nas proximidades, com os quais se compor equipes para execução das atividades ou se estabelecerem circuitos de troca, internamente aos espaços de abrangência e de jurisdição de uma comunidade política local), até várias dezenas de quilômetros - quando o jeheka se orienta para mais longe das residências, em locais de pesca e de caça mais especializados, mas também, nos dias atuais, para as cidades, fazendas e usinas de álcool.

Com exceção para este último caso, em que a produção da cana pode ser localizada a centenas de quilômetros das residências indígenas, as outras atividades se dão quase que exclusivamente no interior do tekoha guasu (território amplo) a que as pessoas pertencem, sendo também acionada, para tal propósito, a ampla rede de parentes existente neste vasto espaço, a qual permite a criação de bases para o desenvolvimento de práticas mais especializadas de jeheka.

A literatura especializada e documentos ressaltam o fato de os Guarani serem povos agricultores. Até hoje a agricultura é a atividade de produção de alimentos mais valorizada pelos kaiowa, de modo que sua importância não se reduz a aspectos econômicos, mas abrange uma dimensão simbólica e ritual extremamente significativa. Tal importância da agricultura é

percebida mesmo nas reservas superpovoadas, onde, embora bastante cerceada, ela segue sendo praticada, conforme se pôde constatar em todas as áreas visitadas pelos integrantes deste Grupo Técnico, ou seja, Amambai, Limão Verde, Sassoró e Takuapery (todas sendo áreas reservadas ainda pelo SPI), além da T.I. Jaguapiré (identificada e demarcada entre a segunda metade da década de 1980 e os inícios da de 1990). Nos lugares em que fazem suas roças, os kaiowa não formam monoculturas, consorciando vários tipos de plantas alimentares, como milho, mandioca, arroz, feijão, batata doce, cará, abóbora, cana-de-açúcar, banana, dentre outras, (plantando também urucum, usado como tinta, e eventualmente tabaco, principalmente para mascar).

Embora todas estas plantas façam parte da dieta dos índios, sem dúvida as mais importantes são a mandioca e o milho. A mandioca é cultivada durante todo o ano, constituindo-se em alimento que fornece carboidratos cotidianamente. As diversas variedades de milho ocupam um lugar particular. O avati morotí (milho branco), de modo especial, é importante nas relações cosmológicas, estando na base da cerimônia anual do avatikyry (o batismo do milho e das plantas novas), que ocorre entre fevereiro e março. Em relação à sua produção, ela é geralmente limitada, sendo que, no caso do milho branco, em decorrência também de sua raridade e escassez, o seu cultivo parece ter adquirido maior importância simbólica em relação ao passado, sendo hoje associado quase que exclusivamente a necessidades rituais – e, conseqüentemente, relacionado a atividades xamanísticas.

As atividades de caça e de pesca entre os Guarani não têm apenas uma função técnica e econômica; elas são tidas também como uma forma de esporte. Deste modo, elas são relevantes para os processos de socialização das crianças e para a competição (sempre jocosa) entre os indivíduos. Elas também compõem o rol de jeheka. A circulação pelo território implica no conhecimento deste, visando constituir um mapeamento dos recursos aí existentes. Desta forma, o “andar” (oguate) pelo território quase sempre traz consigo uma combinação de atividades, podendo-se caçar, pescar, coletar frutos, mel e lenha. Ademais, nos dias de hoje, o jeheka se compõe ainda de trabalhos temporários (changa) nas fazendas ou nas usinas sucroalcooleiras, bem como de coleta de objetos (como latas e galões de plástico, que serão reutilizados para fins domésticos) nos centros urbanos, de transações de objetos etc.

Dadas as condições extremamente precárias, decorrentes da superpopulação nas terras de posse dos kaiowa em Mato Grosso do Sul, o trabalho sazonal nas usinas se tornou o meio francamente generalizado para obtenção dos recursos alimentícios e de consumo em geral das famílias, sendo complementado também por cestas básicas provenientes de programas governamentais. Cabe enfatizar que, se, por um lado, esses meios se generalizaram, favorecendo de algum modo a sobrevivência dos indígenas, sobretudo o trabalho nas usinas tem efeitos deletérios sobre a

saúde, o bem estar e a longevidade de toda uma coletividade adulta masculina, além de se proceder, na grande maioria dos casos, em situações que colocam os Kaiowa (e Nandéva) em geral em extrema vulnerabilidade social, com desrespeito a direitos humanos básicos.

IV – Quarta Parte – Meio ambiente

Uma constatação evidente hoje nas áreas em posse dos indígenas é a degradação ambiental em termos amplos. Contudo, não obstante essa degradação, os Kaiowa buscam formas de continuar coletando víveres, percorrendo o território, plantando e caçando, na medida do possível. Já uma terceira constatação salientada pelo estudo ambiental realizado é a de que os indígenas fazem de tudo para dar continuidade à relação que mantinham com os ambientes florestais nativos existentes em tempos passados.

A atividade agropecuária, com base na criação extensiva e na monocultura para comércio e exportação, provocou o quase total desmatamento do cone sul do estado de Mato Grosso do Sul. Assim, para os Kaiowa é evidente que decaíram os recursos provenientes das florestas e do cerrado nativos, sendo esta queda um fator influente no desenvolvimento das atividades dos indígenas no novo cenário ambiental.

A relação que os Kaiowa estabelecem com o meio ambiente e o território se desdobra em aspectos simbólicos e políticos bastante complexos, recorrentes no histórico de ocupação na região. A coleta nos remanescentes de mata e em todas as unidades de paisagem faz parte das atividades tradicionais cotidianas dos Kaiowa, quando os não índios permitem que eles frequentem estes lugares. Os índios procuram e coletam uma diversidade grande de produtos na vegetação nativa: madeira para construção, plantas medicinais e rituais, sapé e outras fibras para cobertura das casas, frutas, tubérculos, sementes, materiais para artesanato e mel. Para os Kaiowa, o mel é um dos produtos de coleta mais importantes. Os índios reconhecem grande quantidade de espécies de abelhas nativas e detêm um grande conhecimento sobre os lugares de nidificação e as formas e estruturas das colmeias que variam em função de cada espécie. A vegetação da mata é certamente o ambiente que, pela sua riqueza natural, oferece mais produtos de coleta e de caça. Mas em todas as unidades da paisagem (mata, cerradão, campo, brejo, rios e córregos, minas de água) os índios encontram plantas que aproveitam para usos variados.

Dentre todos os produtos de coleta, as plantas medicinais têm um papel bastante privilegiado. A partir dos estudos ambientais realizados foi possível perceber a riqueza e a sofisticação do conhecimento sobre os elementos de um território onde os Kaiowa têm vivido por séculos, procedendo eles a uma investigação e a experimentações, obtendo, portanto, resultados mais condizentes com as necessidades para a reprodução física e cultural desses grupos. O conhecimento ecológico e o uso tradicional dos recursos naturais se mantêm, com vigor, nos dias de hoje, mesmo com condições ambientais bastante deterioradas.

O modo de ocupação territorial dos kaiowa consiste em um meio excelente de manejo, que contribui para a manutenção e a reprodução de condições otimizadas na relação das pessoas com o ambiente, e que, sobretudo, será um fator fundamental para a recuperação e manutenção dos recursos e para a reprodução física e cultural no interior da Terra Indígena Iguatemi. Os recursos necessários ao bem estar dos kaiowa desta TI encontram-se na área compreendida pelos córregos Mandiy, Ypane e Siriguelo, pelo rio Mbarakay e por todas as demais nascentes e cursos d'água conexos que compõem a microbacia do rio Hovy ["Jogui"] (por sua vez, constituinte da bacia do rio Iguatemi), contemplados na presente proposta de limites.

V – Quinta Parte – Reprodução física e cultural

A terra é concebida como o lugar que foi entregue pelas divindades aos Kaiowa, para que nela vivessem e dela cuidassem; nesses termos, o valor dado à terra não é unicamente econômico, mas também, e de modo fundamental, um valor simbólico. A relação que cada comunidade estabelece com espaços territoriais específicos (tendápe ou microrregiões) é única e inextricável.

No que tange às práticas relativas à morte e portanto ao desaparecimento de um indivíduo tanto do seu mundo físico quanto social, entre os grupos de fala guarani em geral, a morte implica cuidados excepcionais para com a "alma" do falecido. Grosso modo, enquanto ser completo, a pessoa é composta pelo menos de duas diferentes almas. A alma que corresponde à identidade pura e divina da pessoa (denominada ñe'e [= fala] expressa-se como ayvu [= pássaro]), a qual, após a morte do corpo, retornará ao patamar celeste de onde é originária. A segunda alma (o angûê ou angûêry) é aquela que se carrega das vicissitudes e impurezas da vida na terra; é a que constitui a sombra da pessoa e, com o falecimento do corpo, torna-se um potencial perigo aos vivos. Deve haver todo um cuidado ritual para que esta segunda alma não provoque males aos vivos; caso contrário, ela pode impingir-lhes doenças e mesmo a morte, sendo tida como geradora também dos suicídios. Por tal motivo, outrora, com espaço à disposição, se queimava a casa do falecido e seu grupo familiar se transferia para outro lugar.

Um conjunto de fatores – como a intervenção dos modos não indígenas de proceder aos sepultamentos e a cada vez maior dificuldade de queimar a casa e transferir-se, dentro das aldeias superpovoadas - levou à definição de um espaço único para sepultamento de todos os que habitam uma determinada terra indígena: o cemitério. Devido a concentração física dos corpos dos mortos – algo novo para estes indígenas – com os procedimentos e a relação com o morto permanecem nos limites estritos do seu grupo político e de parentesco. É importante destacar o imperativo da ligação inextricável com a terra à qual esta pessoa pertenceu em vida, tornando-se a lembrança do falecido e os seus despojos mortais parte do patrimônio simbólico daqueles vivos que constituem a sua comunidade de pertencimento.

Sepultar a pessoa numa terra com a qual não guarda uma relação de identidade, ou seja, à qual ela não pertence, constitui uma anomalia de difícil equação em termos cosmológicos e espirituais para os Kaiowa, constituindo-se em algo que deve ter, em algum momento, conserto para que o ordenamento sociocosmológico se torne aquele que deve ser, o correto. Por constituírem um indício significativo e materialmente visível da ligação dos indígenas com seu território, uma prática generalizada foi a de os proprietários não indígenas destruírem as sepulturas (yta) que se encontravam nos limites das fazendas, fato que provocou grande insatisfação e preocupação entre os indígenas também de modo generalizado.

A realização deste sentimento de autoctonia se dá através do recorte de espaços específicos dessa terra, que se tornam suporte para o desenvolvimento da vida de cada comunidade política kaiowa. Assim, é justamente uma jurisdição exclusiva por parte de cada comunidade sobre cada um desses espaços que permite identificar as fronteiras intercomunitárias. Com efeito, não estamos diante da imagem de um território unívoco, como uma totalidade homogênea, mas de espaços territoriais diferenciados, de acordo com as comunidades que os povoam - ou seja, cada comunidade relacionada a seu tendápe (lugar ou microrregião específica). Neste sentido, o valor que é dado à terra tem sido imensamente potencializado pelas comunidades kaiowa, justamente pelo fato de ela ter sido parcialmente retirada de seus domínios - o que lhes impede de realizar, como deveria, o seu próprio modo de ser e de viver (o teko porã).

As metáforas utilizadas pelos Guarani para indicar as características da terra são geralmente ligadas ao corpo humano, onde as funções primárias de comer, descansar e alimentar passam a ser atributos importantes para sua fisiologia. De acordo com pesquisas etnológicas recentes, os Kaiowa permitem que a terra se alimente durante o descanso previsto nas técnicas de coivara, mediante o qual haverá um reflorestamento espontâneo (denominado pelos índios de ñemboka'aguyjevy, ou seja, "deixar o mato voltar a crescer"), enquanto no lugar plantado será a própria terra que alimentará os índios. Os rituais (como o avatikyry), por sua vez, permitirão que esta terra não adoeça, mantendo o equilíbrio nessa relação simbiótica.

Assim, as áreas necessárias à reprodução física e cultural dos kaiowa da TI Iguatemiagua I, segundo seus usos, costumes e tradições, encontram-se na área compreendida pelos córregos Mandiy, Ypane e Siriguelo, pelo rio Mbarakay e por todas as demais nascentes e cursos d'água conexos que compõem a microbacia do rio Hovy ["Jogui"] (por sua vez, constituinte da bacia do rio Iguatemi).

VI Parte – Levantamento fundiário

A colonização do cone sul do estado de Mato Grosso do Sul revelou um processo de ocupação das terras por não indígenas iniciando-se em meados da década de 1830 – com migrações do norte de Mato Grosso, bem como posteriormente, de Minas Gerais e São Paulo (Corrêa, 1999) -, mas

consolidando-se já nas primeiras décadas do século XX, na esteira do fim do monopólio obtido pela Companhia Matte Larangeira. A exploração da erva mate e o estabelecimento de fazendas foram responsáveis pelo desenvolvimento de infra-estruturas urbanísticas (lojas, mercearias e mercados, bancos, escolas, postos de saúde), o que acabou por dar lugar à constituição de arraiais e centros urbanos, de dimensões e portes variados.

O núcleo urbano de relativo porte mais antigo da região é Ponta Porã, cidade fronteiriça com Pedro Juan Caballero (Paraguai), cujo município atualmente conta com 77.872 habitantes (IBGE, 2010). Dourados, a segunda cidade mais importante do estado (depois da capital, Campo Grande), cujo município tem 196.035 habitantes (IBGE, 2010), até os anos de 1930 era apenas um distrito do município de Ponta Porã, constituindo um povoado. Na década de 1940 ocorreu a emancipação do município de Dourados, que nos anos 50 viu serem abertas estradas que permitiram a ligação com diversos pontos, ocorrendo um grande incremento da produção agrícola e um concomitante crescimento populacional, devido à migração, especialmente de gaúchos.

O estado de Mato Grosso do Sul como um todo, e seu cone sul em particular, sofreu um desmatamento progressivo em sua superfície, havendo, além de alguns investimentos em café, a formação de grandes extensões de pasto de modo generalizado, no correr dos anos 1960, mas com grande parte das matas ainda se mantendo conservadas até os primeiros anos da década de 1970. Durante esta década foi que se procedeu a um desflorestamento, este sim quase total, da região, num período em que se efetivava a implantação, de modo maciço, da cultura extensiva da cana e mormente da soja, ao mesmo tempo em que se acentuava a mecanização das atividades agrícolas. Por seu turno, a extração madeireira também passou a se apresentar como atividade altamente rentável nesta década.

Na Terra Indígena Jaguapiré (município de Tacuru) há muitos índios que ainda nos anos 80 trabalharam para a derrubada de mato na região. As grandes e muitas empreitadas para derrubada do mato foram levadas adiante através da figura do empreiteiro (o “gato”), aquele que gerenciava o trabalho e subcontratava os índios. A maior parte desses empreiteiros foi de cidadãos paraguaios – repetindo o que ocorrera na exploração da erva no séc. XIX. Assim sendo, num primeiro momento, muito embora a terra tivesse sido recortada e titulada em imóveis particulares (as fazendas), muitas porções dela permaneciam inexploradas pelos não índios. Nos relatos de regionais é corrente a afirmação de que, quando imperavam as matas, se ouvia o rugir de onças, indicando que estes espaços não eram frequentados por não índios. Assim, se houve inúmeros casos de expulsão de famílias indígenas, houve também fazendeiros que empregaram mão de obra kaiowa no trabalho das fazendas.

Há documentos do SPI de que, nos anos 1940, havia “um grupo de 215 índios” vivendo no tekoha Pyelito, cuja posse passou a ser requerida por um

“particular” (Antônio Lopes da Silva), o qual, por sua vez, havia encaminhado um pedido de titulação sobre 500 hectares de terra, obtendo, ao fim e de fato, sem que se tenha conhecimento de por quais motivos, uma parcela bastante maior: de 2.000 hectares. Uma vez alcançada a titulação, Antônio vendeu as terras a Philomeno Nogueira, que passou a pressionar pela retirada da comunidade indígena do local, vindo então os agentes do SPI a tomar providências, buscando os instrumentos legais para tal. Segundo relatos colhidos no âmbito dos trabalhos deste GT, Philomeno Nogueira foi promovendo uma fragmentação da propriedade sobre a terra, provocando com isto a fixação de vários outros não indígenas – entre estes, um cidadão paraguaio, de nome Moisés, que expulsou várias famílias do tekoha.

Os irmãos Alcebíades Vargas e Elcílio Vargas (ou “Delcílio”), junto com seus genros Aníbal Ramos e Ubaldo Porto, também se apropriaram de outras microrregiões que compunham o território de Pyelito. No que concerne especificamente à microrregião denominada Pyelito, foi por pressão direta do paraguaio Moisés que os kaiowa que aí viviam tiveram que deixar o local. Há documentação do então SPI (extinto em 1967) que relata a disputa fundiária dos indígenas não só com Philomeno Nogueira, mas com diversos outros não indígenas.

Como se constata, as famílias kaiowa entrevistadas pertencentes ao tekoha Pyelito, bem como aquelas pertencentes ao tekoha Mbarakay ocupavam os espaços constituintes da TI Iguatemipegua I sem serem importunadas em suas vidas e atividades por não indígenas; no primeiro caso, até inícios da década de 1940 e no segundo, até os inícios dos anos 1950. Seus relatos revelam, de modo coletivo, que foi a partir daqueles respectivos momentos que se viram premidas por não índios, que, ao se apossarem dos espaços territoriais aqui em questão, passaram a assumir estratégias distintas, seja incorporando-as como mão de obra, seja expulsando-as das terras. Ocorria ainda de mesmo as famílias incorporadas como mão de obra se desentendessem com o patrão e fossem então expulsas das fazendas. O retorno para a terra, porém, se deu em um significativo número de casos, já no trabalho para outros patrões, muitas vezes herdeiros dos primeiros. Tal estado de coisas revela uma persistência das famílias em permanecerem na posse dessas terras.

O esbulho sofrido, em grande número de casos, teve a participação de agentes do órgão indigenista oficial e, no caso da comunidade de Mbarakay, também de missionários. As terras que compõem a T.I Iguatemipegua I, ora delimitada, se encontram no que veio a se constituir como o município de Iguatemi, caracterizado por uma economia com base na agropecuária, enquadrando-se no chamado “agronegócio”, em que a pecuária extensiva e a produção monocultora (voltada para o comércio e a exportação) é determinante para o modo de exploração da terra.

O povoamento de Iguatemi teve início a partir do Forte Iguatemi (construído entre 1765 e 1770), destruído em ataques das forças do Paraguai, em 1777. Em 1948 foi elevado a distrito e o município foi criado em 1963. No ano de 2007 ele apresentou uma produção de 33.600 ton. de soja em grão, 29.200 ton. de milho em grão e 375 ton. de feijão em grão (IBGE). A produção de gado bovino é uma grande marca sua: em 2011 o município apresentava um rebanho de 282.985 cabeças (fonte: IBGE). Em contraste, sua população humana em 2010 era de 14.875 hab., distribuídos em 2.946.524 km² (IBGE); a relação pop./território é, assim, de 5,05 habitantes/km².

Verificou-se que o panorama fundiário atual é resultado do processo histórico de esbulho renitente praticado contra os Kaiowa em geral e as famílias específicas das comunidades de Mbaraky e Pyelito. De acordo com os estudos de natureza cartorial e fundiária, foram detectados 46 imóveis no interior da TI Iguatemipegua I, sendo que destes foi obtida a área aproximada de 31 imóveis (por declaração de titulares ou de proprietários), que em conjunto somariam em torno de 32.253 ha, ou uma média de 1.040 ha por imóvel. Considerando apenas a porção do imóvel inserida na TI ora delimitada, a menor extensão é de 48 ha e a maior, de 5.339,4950 ha. As benfeitorias mais comuns são pastos e cercas, passando por currais e outras benfeitorias produtivas voltadas à pecuária de corte.

Nas sedes existem casas para funcionários, galpões para insumos e máquinas e casas sedes. Na área como um todo existem cerca de 85km de estradas cascalhadas, públicas. Em alguns imóveis há estradas particulares ou estradas de acesso compartilhadas com outros imóveis. Registre-se que a avaliação detalhada das ocupações e benfeitorias será realizada após a expedição da Portaria Declaratória da Terra Indígena Iguatemipegua I, com vistas ao pagamento de indenizações, na forma da lei.

Foi realizada consulta ao Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi, as informações solicitadas, no entanto, não foram enviadas a Funai até o presente momento. O respectivo "Demonstrativo de ocupantes não-índios" é apresentado a seguir.

Nº	NOME DO OCUPANTE	MUNICÍPIO	NOME DO IMÓVEL	RESIDE NO IMÓVEL	TEMPO DE OCUP.	ÁREA DO IMÓVEL INCIDENTE NA TI (ha)	Nº PESSOA
01	DANTE LUIZ PREVID	IGUATEMI	FAZENDA SÃO JOAQUIM II	NÃO	NINF	NINF	NINF
02	SERGIO AURELIO PAZINATO	IGUATEMI	FAZENDA SÃO JOAQUIM I	NÃO	39 ANOS	897.0000	11
03	WALDIR VIEIRA DA SILVA	IGUATEMI	FAZENDA SÃO PAULO	NÃO	NINF	480.0000	3
04	ITAMAR JOVE JELEVISCO	IGUATEMI	FAZENDA OLHO D'ÁGUA	NÃO	NINF	NINF	NINF
05	PAULO P. FILHO	IGUATEMI	FAZENDA SÃO PEDRO	NÃO	NINF	NINF	NINF
06	AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE	IGUATEMI	FAZENDA SOUZA CUE	NÃO	NINF	1440.0000	4
07	NEDI SALDANHA VARGAS	IGUATEMI	FAZENDA MARINGÁ	NÃO	NINF	NINF	NINF
08	SEBASTIÃO GERONIMO	IGUATEMI	FAZENDA GRALHA AZUL	NÃO	NINF	576.0000	NINF
09	NÃO IDENTIFICADO	IGUATEMI	FAZENDA IBIUNA	NÃO	NINF	NINF	NINF
10	ILARIO PARISE	IGUATEMI	FAZENDA PARISE	NÃO	NINF	NINF	2
11	NÃO IDENTIFICADO	IGUATEMI	FAZENDA SERIGUELO	NÃO	NINF	NINF	NINF

12	SEBASTIÃO MOLOGNI	IGUATEMI	FAZENDA PROMISSÃO	NÃO	NINF	242.0000	NINF
13	JOÃO MORGATO	IGUATEMI	SATIURNO I	NÃO	NINF	NINF	NINF
14	JAIMÉ KIVES	IGUATEMI	FAZENDA ARON KIVES	NÃO	NINF	NINF	NINF
15	MÁRIO SOMENZI	IGUATEMI	FAZENDA RIBEIRÃO BONITO	NÃO	NINF	NINF	NINF
16	ONÉLIO F. MENTA	IGUATEMI	FAZENDA SANTA ROSA DO MARACAY	NÃO	NINF	NINF	NINF
17	AFONSO DE TAL	IGUATEMI	FAZENDA JARAGUA	NÃO	NINF	NINF	3
18	EUNICE BREDA	IGUATEMI	FAZENDA RENATA	NÃO	NINF	NINF	3
19	NÃO IDENTIFICADO	IGUATEMI	FAZENDA IPANEMA	NÃO	NINF	NINF	NINF
20	AUPEO CAVALHEIRO DA COSTA	IGUATEMI	FAZENDA AURORA	SIM	60 ANOS	163.0000	2
21	GERALDO PELACANI	IGUATEMI	FAZENDA CAROLINE	NÃO	NINF	388.0000	4
22	ARMANDO FISCHER	IGUATEMI	FAZENDA FISCHER	NÃO	NINF	NINF	5
23	RICARDO DE TAL	IGUATEMI	FAZENDA VERA CRUZ	NÃO	NINF	2420.0000	5
24	HERMINIO MARCOS MOLERO	IGUATEMI	FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	NÃO	NINF	1691.9217	1
25	CARLOS TREVISAN	IGUATEMI	FAZENDA TRES RIOS	NÃO	06 ANOS	1114.4157	12
26	JOSE MENDES ARCOVERDE	IGUATEMI	FAZENDA SANTO ANTONIO	NÃO	NINF	487.1170	4
27	ANTONIO HAAS	IGUATEMI	FAZENDA ARGUS	NÃO	NINF	743.9269	14
28	AGROPECUARIA VALPARAISO	IGUATEMI	FAZENDA TORLANDO III	NÃO	03 ANOS	1639.3169	5
29	JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI E CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BELLI	IGUATEMI	FAZENDA NOVA ERA	NÃO	40 ANOS	2372.6167	13
30	ANTONIO JOÃO RENO MORILLO	IGUATEMI	FAZENDA AM	SIM	03 ANOS	517.1699	10
31	CAIO PERDIGÃO COIMBRA E MARCELO PERDIGÃO COIMBRA	IGUATEMI	FAZENDA VISTA ALEGRE	NÃO	NINF	5839.4951	25
32	ISAIAS DE LIMA	IGUATEMI	FAZENDA CACHOEIRA-PARTE	NÃO	02 ANOS	312.4479	4
33	AGROPECUARIA SANTA CRUZ	IGUATEMI	FAZENDA CACHOEIRA	NÃO	NINF	2387.4797	NINF
34	RUBENS	IGUATEMI	FAZENDA SATURNO II	NÃO	02 ANOS	364.9417	NINF
35	ITAMAR JOVEGELEVICIUS E OUTROS	IGUATEMI	FAZENDA TRES AMIGOS	NÃO	NINF	856.2399	NINF
36	JUAREZ DALPASQUALE E OUTRO	IGUATEMI	FAZENDA DALPASQUALE	NÃO	NINF	506.0000	2
37	EDNILSON CORREA	IGUATEMI	FAZENDA UNIÃO	NÃO	NINF	483.0000	NINF
38	INGRED MARIA JORGE E RENATA JORGE	IGUATEMI	FAZENDA AVIAÇÃO	NÃO	NINF	971.0000	3
39	VALMIR JOSE BREDA	IGUATEMI	FAZENDA CASCAVEL I	SIM	51 ANOS	626.0000	16
40	CELSO F	IGUATEMI	FAZENDA RANCHO ELDORADO	NÃO	06 MESES	317.0000	3
41	MAURO AGUIAR RIBEIRO	IGUATEMI	FAZENDA SOJA (PARTE DA GUAVIRÁ)	NÃO	NINF	159.0000	NINF
42	JOSE MENDES ARCOVERDE	IGUATEMI	FAZENDA SANTA RITA	NÃO	NINF	2008.0000	25
43	DORVILLE PIRES DOS SANTOS	IGUATEMI	SITIO CABECEIRA DO SEGREDO	SIM	69 ANOS	48.0000	2
44	OSMAR LUIS BONAMIGO	IGUATEMI	FAZENDA CAMBARA	NÃO	NINF	762.0000	4
45	OSWALDO FERREIRA JUNIOR	IGUATEMI	FAZENDA COROAVES	NÃO	30 ANOS	1150.0000	11
46	NILSON LUIS ROTTINI	IGUATEMI	FAZENDA SANTA MARIA	NÃO	05 ANOS	290.4000	2
TOTAL GERAL						32.253.49	65
NINF= NÃO INFORMADO.							

VII – Parte – Conclusão e delimitação

Tendo por base estudos de natureza etnohistórica, antropológica, documental escrita, ambiental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica qualificada, autorizados por Portarias da Presidência da FUNAI, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96, conclui-se que a terra indígena ora delimitada consiste numa superfície aproximada de 41.571 hectares e perímetro aproximado de 100 Km (como representado em mapa e memorial descritivo, que seguem abaixo), situando-se no município de Iguatemi. A TI Iguatemipegua I é de ocupação tradicional das famílias kaiowa dos tekoha Pyelito e Mbarakay, apresentando as condições ambientais necessárias à realização das atividades dessas mesmas famílias e tendo importância crucial do ponto de vista de seu bem estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente.

Alexandra Barbosa da Silva, Antropóloga coordenadora do GT

